

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**

**EDITAL Nº 01/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O **Município de Rio Paranaíba/MG** e o **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC** fazem saber e estabelecem normas para a realização de Concurso Público de Provas Objetiva, de Título e Prática, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para o quadro permanente de pessoal do Município, com amparo no **art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil**, na **Lei Orgânica do Município de Rio Paranaíba**; na **Lei nº 862, de 01 de junho de 1995**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Paranaíba – MG; na **Lei Municipal nº 1.051, de 24 de abril de 2002**, altera a Lei Municipal nº 865 de 01 de junho de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); **Lei Municipal nº 1.253, de 30 de abril de 2009**, que dispõe sobre a reserva de vagas em concurso público municipal às pessoas portadoras de deficiência, e contém outras disposições.; **Lei Municipal Complementar nº 40, de 16 de dezembro de 2016**, que altera dispositivos e o Anexo I e suas tabelas de vencimentos, e atualiza a tabela de vencimento, acrescentando cargos efetivos e comissionados e criando o organograma funcional do plano de cargos, carreiras e vencimentos de servidores públicos, instituído pela **Lei Municipal Complementar nº 13 de 30 de março de 2009**, e dá outras providências; **Lei Municipal Complementar nº 93 de 25 de fevereiro de 2022**, cria vagas para os cargos de fisioterapeuta, psicólogo e farmacêutica e cria o cargo de fonoaudiólogo; **Lei Municipal Complementar nº 103, de 08 de novembro de 2023**, dá nova redação ao plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da área de educação de Rio Paranaíba, dispõe sobre normas de enquadramento, atualiza a tabela de vencimentos e dá outras providências; e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO**

- 1.1.** O **Concurso Público** será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2.** A Banca Examinadora deste **Concurso Público** é o **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC**, em todas as etapas, para o preenchimento das vagas dispostas neste Edital e cadastro reserva, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Rio Paranaíba/MG.
- 1.3.** A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização do **Concurso Público** caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal de Rio Paranaíba/MG através da **Portaria nº 21, de 08 de maio de 2024**.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ETAPAS E COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 2.1.** O Certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

| ETAPA | TIPO DE AVALIAÇÃO                  | CARGO PÚBLICO   | CRITÉRIO                       |
|-------|------------------------------------|---|--------------------------------|
| 1ª    | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Todos os cargos.  | Eliminatório e Classificatório |
| 2ª    | Prova de Títulos                   | Todos os cargos de nível superior limitando-se a 10(dez) vezes o número de vagas. | Classificatório                |
| 2ª    | Prova Prática                      | Operador de máquinas leves;<br>Operador de máquinas pesadas; e<br>Pedreiro.       | Eliminatório                   |

**2.2.** Completam este Edital fazendo parte integrante os seguintes Anexos:

**Anexo I** – Especificação de cargos públicos, requisitos, vagas (ampla e PcD), jornada de trabalho e vencimentos;

**Anexo II** – Atribuições sumárias e específicas dos cargos públicos;

**Anexo III** – Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;

**Anexo IV** – Quadro de provas;

**Anexo V** – Conteúdos programáticos;

**Anexo VI** – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);

**Anexo VII** – Modelo de Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD);

**Anexo VIII** – Cronograma preliminar do Concurso Público.

**2.3.** Ao número de vagas constantes do **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**2.4.** A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste Certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, os quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.5.** O candidato poderá ter acesso ao Edital deste Certame em sua íntegra e alterações nos endereços eletrônicos [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) e [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br).

**2.6.** As respostas aos *e-mails* encaminhados pelos candidatos, ocorrerão em prazo máximo de até **48(quarenta e oito)** horas, contadas em período de dias úteis, não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

## **2.7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**2.7.1.** O(a) candidato(a), manifesta pela livre e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**2.7.2.** O(a) candidato(a) consente e concorda que o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC** tomem decisões e tratem seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, assim como a interação entre as partes, como divulgação de material por *e-mail* e redes sociais, com o objetivo de divulgar o Concurso Público.

**2.7.3.** O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC** ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018.

**2.7.4.** No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**2.7.4.1.** O candidato fica ciente, não cabendo reclamação posterior, que as informações pessoais disponibilizadas para o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e para o **INSTITUTO INTEC** poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

**2.8.** Toda menção a horário, estabelecido neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

### **3. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO**

**3.1.** O Regime Jurídico ao qual os candidatos aprovados e empossados se sujeitarão será o de Servidor Estatutário.

**3.2.** Os candidatos aprovados e nomeados para exercício do cargo público desempenharão suas atividades em todo o território do Município, zona urbana ou rural, ou nas dependências de Órgãos e/ou Entidades de natureza pública ou privada com os quais o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** mantenha convênio para cessão de pessoal.

**3.3.** Os candidatos nos termos deste Edital, se aprovados e classificados, serão convocados para apresentação de documentação necessária, realização de exame admissional, nomeação e posse na condição de Servidor Estatutário, para início do período de estágio probatório.

### **4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1.** O **Concurso Público** previsto neste Edital terá validade de 2(dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio, tendo o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** o mesmo prazo para o preenchimento das vagas.

### **5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS**

**5.1.** O candidato nomeado para o **Concurso Público** normatizado por este Edital será investido no cargo público, se atendidas as seguintes exigências cumulativamente:

a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais

retificações;

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do §1º art. 12 da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares;
- f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- g) Ter sido julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo público, por prévia inspeção médica oficial e por equipe multiprofissional em caso de Pessoa com Deficiência (PcD);
- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes do **Anexo I** deste Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória de 75 (setenta e cinco) anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988; e
- l) Não ter sido demitido/exonerado do **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

**6.1.** Este **Concurso Público** oferta o seguinte número de vagas com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive para as vagas reservadas:

| REQUISITO DE FORMAÇÃO        | VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGA RESERVADA - PCD<br>LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2009<br>ART.1º | TOTAL DE VAGAS |
|------------------------------|----------------------------|---|----------------|
| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 59                         | 07  | 66             |
| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO   | 09                         | 00  | 09             |
| NÍVEL MÉDIO COMPLETO         | 11                         | 01  | 12             |
| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO | 35                         | 06  | 41             |
| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO      | 47                         | 03  | 50             |

|       |     |    |     |
|-------|-----|----|-----|
| TOTAL | 161 | 17 | 178 |
|-------|-----|----|-----|

### 6.1.1. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

**6.1.1.1.** O percentual de 10% (dez por cento) de reserva consta do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.253/2009 aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo público, disposto detalhadamente no **Anexo I**.

**6.1.1.2.** Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**6.1.1.3.** O arredondamento descrito no subitem anterior não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.

**6.1.1.4.** A reserva de vagas será feita de acordo com os ritos da Legislação Municipal estabelecidos no subitem 6.1.1.1. e, ainda, pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; pela Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular); pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); pelo Decreto Federal nº 9.508, de 2018 e alterações; observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo público.

**6.1.1.5.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas serão providas por Pessoa com Deficiência (PcD) aprovada, nomeada e submetida à perícia médica e à ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

**6.1.1.6.** O candidato às vagas reservadas à Pessoas com Deficiência (PcD) deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo público a que pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

**6.1.1.7.** O candidato às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) participará do **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**6.1.1.8.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**6.1.1.9.** O candidato às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), para o processamento de sua inscrição como deficiente, deverá, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, encaminhar laudo médico para o endereço eletrônico do INTEC procedendo da seguinte forma:

- a) informar se é pessoa com deficiência;
- b) indicar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) realizar o *upload* no “Painel do Candidato” em arquivo único formato PDF que não ultrapasse 5MB, do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo,

obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão, não sendo aceito documentos em formato de imagens.

- e.1) o laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, o tipo de deficiência em que se enquadra o candidato, com respectivo C.I.D., nos termos da Lei e deste Edital e emitido nos últimos 180(cento e oitenta) dias;
- e.2) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- e.3) na ausência das informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo, CID) ou se estiver ilegível, não será válido;
- e.4) o médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.
- e.5) informar expressamente se necessita de atendimento especial.

**6.1.1.10.** Será disponibilizado ao candidato com **deficiência visual** que assim o solicitar:

- a) prova impressa em caracteres ampliados, com tamanho da fonte 24 em papel A3;
- b) designação de fiscal leitor e para auxiliar na transcrição das respostas;
- c) prova em formato digital para utilização de computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela.

**6.1.1.11.** Será disponibilizada ao candidato com **deficiência auditiva** que assim o solicitar, a designação de fiscal intérprete de Libras, somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

**6.1.1.12.** Será disponibilizado ao candidato com **deficiência física** que assim o solicitar:

- a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas;
- c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o **Concurso Público**.

**6.1.1.13.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no **Concurso Público**, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018.

**6.1.1.14.** O parecer citado deverá ser enviado via *upload*, conforme cronograma do **ANEXO VII**, no requerimento de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br). Caso o candidato não envie parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

**6.1.1.15.** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo caracterizador de deficiência enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida

até 1(uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

**6.1.1.16.** Os candidatos com deficiência poderão, no ato da inscrição, solicitar outras tecnologias assistivas ou adaptações razoáveis além das previstas nos subitens 6.1.1.10 a 6.1.1.15, as quais serão avaliadas pelo **INSTITUTO INTEC** quanto à viabilidade de seu atendimento.

**6.1.1.17.** O candidato que não solicitar condição diferenciada na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

**6.1.1.18.** O candidato que concorre às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), que não atender os requisitos exigidos por Lei e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar qualquer pleito em favor de sua situação.

**6.1.1.19.** A realização de provas nas condições especiais obedecerá a critérios de viabilidade e possibilidade técnica a serem informados pelo **INSTITUTO INTEC**.

**6.1.1.20.** O pedido de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital somente poderá ser apresentado no período determinado para as inscrições, sendo publicado o resultado quanto a seu indeferimento.

**6.1.1.21.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas à PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:

- a) Não enviar o laudo médico;
- b) Enviar o laudo médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) Enviar o laudo médico sem apresentar todas as informações exigidas neste Edital; e
- d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

**6.1.1.22.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos previstos neste Edital não concorrerão às vagas reservadas à PcD, sendo-lhes assegurado o direito de recurso, previsto no item 14. e subitens deste Edital.

**6.1.1.23.** O candidato que tiver o seu pedido de solicitação de condições especiais indeferido poderá apresentar recursos conforme estabelecido no item 14. deste Edital.

**6.1.1.24.** A publicação do resultado da solicitação para concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br), **Anexo VIII – Cronograma Preliminar**.

**6.1.1.25.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à Pessoas com Deficiência (PcD), estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

**6.1.1.26.** Os candidatos que concorrerem na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados, **caso tenham obtido pontuação para tanto** e em lista a parte.

**6.1.1.27.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo público para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

### **6.1.2.DA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE PARA AS VAGAS.**

**6.1.2.1.** Os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício dos cargos públicos ofertados neste Edital constam do **Anexo I**.

**6.1.2.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo público será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, discriminado no **Anexo I** deste Edital.

**6.1.2.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do comprovante de escolaridade, de acordo com este Edital, o documento poderá ser substituído por declaração de conclusão de curso, acompanhada do histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias, devendo ser apresentada em um prazo de 180(cento e oitenta) dias.

**6.1.2.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 6.1.2.2.1. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

### **6.1.3.DA JORNADA, LOCAL DE TRABALHO, VENCIMENTOS E BENEFÍCIOS.**

**6.1.3.1.** A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pelo **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**, estabelecida no **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos públicos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária a esses atos.

**6.1.3.2.** O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**.

**6.1.3.3.** O vencimento inicial dos cargos públicos também se encontra no **Anexo I** deste Edital.

## **7. DAS ISENÇÕES E INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO**

### **7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.1.** As inscrições pagas e as isenções do **Concurso Público** do **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**7.1.2.** Não serão aceitas inscrições e/ou isenções por via postal, fax, correio eletrônico, provisórias condicionais ou extemporâneas.

**7.1.3.** As informações constantes do formulário eletrônico de “Requerimento de Inscrição” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidos pelo candidato.

**7.1.4.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico de “Requerimento de Inscrição”, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.1.5.** Dentre as condições estabelecidas, o candidato fica ciente de que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de seus dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito

constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

**7.1.6.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar, processar e publicar os dados pessoais do candidato segundo os parâmetros da LGPD.

**7.1.7.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em casos de cancelamento, suspensão, não realização do Concurso Público, alteração da data de realização da prova, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo e adiamento ou outras situações inesperadas.

- a) Na hipótese do cancelamento, suspensão, alteração de data ou não realização do Concurso Público, bem como do pagamento em duplicidade e extemporâneo, e de adiamento ou outras situações inesperadas, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br).
- b) A restituição da taxa de inscrição será processada em até 30(trinta) dias subsequentes ao protocolo do pedido;
- c) O valor a ser restituído será corrigido monetariamente pela variação do IPCA, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição por não realização do Concurso Público;
- d) Em caso de adiamento da prova, o candidato também poderá pedir a devolução da inscrição, cujo valor será devolvido na íntegra, porém sem correção monetária;
- e) Os pagamentos em duplicidade e extemporâneo não terão aplicação de correção monetária pela variação do IPCA e, ainda, será deduzido o custo do boleto, devido a erro cometido pelo candidato;
- f) A restituição da taxa de inscrição se dará por depósito em conta bancária do candidato realizado pelo **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**.

**7.1.8.** Não serão aceitos pedidos de alteração do cargo público indicado no formulário eletrônico “Requerimento de Inscrição”, assim como a condição de ampla concorrência para PcD e de pagante para isento.

**7.1.9.** A inscrição e o valor da taxa de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

**7.1.10.** Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e o respectivo pagamento da taxa, após tomar conhecimento do Edital em sua plenitude.

**7.1.11.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.1.12.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um cargo público, desde que as provas sejam em horários distintos, respeitado o turno das aplicações, e que este atenda aos requisitos exigidos.

**7.1.12.1.** Caso o candidato se inscreva em mais de um cargo público, para o mesmo dia e horário de prova, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último.

**7.1.12.2.** As demais inscrições efetuadas pelo candidato em caráter de pagas ou isentas, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

**7.1.13.** Apenas o pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de se inscrever neste Concurso Público.

**7.1.14.** A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

**7.1.15.** É vedada a participação de membros da Comissão do **Concurso Público** como candidato inscrito ou isento nesse Concurso Público.

## 7.2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

**7.2.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de taxa de inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e alterações; pela art. 1º, parágrafo I da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018; pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, nos termos previstos neste Edital.

**7.2.2.** O candidato desempregado, bem como aquele que se mostrar em condição de insuficiência econômico-financeira, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que seja capaz de comprovar, por qualquer meio idôneo, que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo de sustento próprio ou de sua família, declarando que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto aquele proveniente de seguro-desemprego.

**7.2.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos estabelecidos neste Edital.

**7.2.3.1.** A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

**7.2.3.2. 1ª POSSIBILIDADE** - Declaração de Cidadão Desempregado, acompanhada de documentos comprobatórios.

**7.2.3.2.1.** O candidato deverá:

| CONDIÇÃO DO CANDIDATO       | CARACTERIZAÇÃO CONCOMITANTE  | COMPROVAÇÃO  |
|-----------------------------|--|--|
| <b>CIDADÃO DESEMPREGADO</b> | a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);         | a) Declaração da condição em que se enquadra ( <b>Anexo V</b> ); <b>e</b>  |
|                             | b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; | b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP; <b>ou</b>  |
|                             | c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;  | c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de |
|                             | d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;   |  |
|                             | e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e   |  |
|                             | f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego  |  |

identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.

**7.2.3.3. 2ª POSSIBILIDADE** - Inscrito no CadÚnico, acompanhada de documentos comprobatórios.

**7.2.3.3.1.** O candidato deverá:

| CONDIÇÃO DO CANDIDATO                                      | CARACTERIZAÇÃO CONCOMITANTE  | COMPROVAÇÃO   |
|--|--|---|
| CadÚnico (NIS)<br>INSUFICÊNCIA<br>ECONÔMICO-<br>FINANCEIRA | a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;   | A inscrição deverá ser validada e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo <b>INSTITUTO INTEC</b> , não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico. |
|  | b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme <b>Anexo V</b> deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e da família; e |   |
|  | c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico < <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/</a> >.                                       |   |

**7.2.4.** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar os documentos estabelecidos nesse Edital correspondentes à própria condição, no período entre as **09h do dia 06/11/2024 até as 23h59 do dia 08/11/2024**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**7.2.5.** São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas para condição de solicitação de isenção da taxa deste Concurso Público, bem como o encaminhamento dos documentos determinados neste Edital, no prazo estabelecido no subitem 7.2.4., exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)** – “Painel do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF com tamanho que não ultrapasse 5MB, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem. O arquivo encaminhado deve ser salvo com o nome completo do candidato.

**7.2.6.** Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

**7.2.7.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- Não apresentar os documentos obrigatórios, previstos neste Edital;
- Realizar o pedido fora do prazo estabelecido neste Edital e em desconformidade com este Edital.

**7.2.8.** A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida, assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.2.9.** As declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das informações, conforme sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como a responder por falsidade ideológica, disposta no art. 299 do Código Penal.

**7.2.9.1.** Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de taxa de inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.2.10.** O resultado da análise de solicitação da isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br), **Anexo VIII – Cronograma Preliminar**.

**7.2.11.** A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br).

**7.2.12.** O candidato, cuja solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso deverá efetuar a inscrição na condição de pagante. Caso assim não proceda, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.2.13.** O recurso apresentado pelo indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme estabelecido neste Edital.

**7.2.14.** O candidato que tiver a isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo público, terá a isenção cancelada, sem direito à restituição da inscrição paga.

**7.2.15.** O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) – “Painel do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir sua inscrição neste Concurso Público.

**7.2.15.1.** Será disponibilizado boleto para pagamento após o julgamento da ISENÇÃO como indeferida, não sendo necessário realizar nova inscrição.

**7.2.16.** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato para obtenção da isenção da taxa deste Concurso Público para apuração documental.

### **7.3. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**7.3.1.** O candidato realizará sua inscrição exclusivamente através da *Internet* no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) das **09h do dia 06/11/2024 até as 23h59 do dia 06/12/2024**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**7.3.1.1.** O candidato, ao entrar no sistema, será direcionado para o seu cadastramento e preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e registro de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Painel do Candidato”.

**7.3.1.2.** Após o preenchimento e a transmissão dos dados obrigatórios do candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, este deverá:

- a) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário correspondente ao(s) cargo(s) público(s) escolhido(s); e
- b) Efetuar o pagamento da importância da taxa de inscrição descrita no subitem 7.3.2. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite de **07/12/2024** no horário de atendimento das instituições financeiras para o pagamento estabelecido.

**7.3.1.3.** A confirmação da inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) no “Painel do Candidato”.

**7.3.1.4.** Durante o período de inscrição, a 2ª via do boleto bancário poderá ser obtida na *internet*, ficando disponível até a data de vencimento do boleto, sendo esta, até o primeiro dia útil após a data prevista para o encerramento das inscrições.

**7.3.1.5.** A inscrição do candidato somente será validada após a confirmação do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**7.3.2.** O valor da Taxa de inscrição, a ser pago para se inscrever no **Concurso Público** do **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**, será de:

- a) **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para os cargos com requisito de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**;
- b) **R\$ 60,00** (sessenta reais) para os cargos com requisito de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**;
- c) **R\$ 70,00** (setenta reais) para os cargos com requisito de **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**;
- d) **R\$ 80,00** (oitenta reais) para os cargos com requisito de **NÍVEL TÉCNICO COMPLETO** e
- e) **R\$ 90,00** (noventa reais) para os cargos com requisito de **NÍVEL SUPERIOR**.

**7.3.3.** Não serão aceitos pagamentos do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneo ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

**7.3.3.1.** Não será considerado pagamento do valor da taxa de inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do pagamento.

**7.3.3.2.** Após a geração do boleto bancário da taxa de inscrição, é necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas para se efetuar o pagamento, uma vez que, conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

**7.3.3.3.** O candidato deve manter a guarda do boleto bancário da taxa de inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da taxa com o Comprovante de Inscrição, bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

**7.3.3.4.** Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data

estabelecida neste Edital, ficando o candidato impedido de participar do Concurso Público.

**7.3.3.5.** O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas, pedidos de isenção não recebidos, falhas de comunicação, internet e eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como pelo processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

**7.3.4.** A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções e as atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**7.3.5.** O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

**7.3.6.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br), **Anexo VIII – Cronograma Preliminar**.

**7.3.7.** Nos casos em que o candidato tiver inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, caberá direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **7.4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.4.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD), quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**7.4.1.1.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição diferenciada para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos assistivos necessários e, ainda, enviar, impreterivelmente, via *upload* no requerimento de isenção e/ou inscrição disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br), conforme cronograma do **ANEXO VIII**, laudo/atestado que justifique o atendimento diferenciado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

**7.4.1.2.** Serão disponibilizadas aos candidatos sem deficiência que necessitem de condição diferenciada para realização das provas, as mesmas opções de condições diferenciadas previstas para as pessoas com deficiência.

**7.4.1.3.** Será admitida a solicitação de outros recursos assistivos ou adaptações razoáveis além dos previstos neste Edital, desde que a solicitação seja justificada em laudo/atestado ou parecer emitido por especialista. A solicitação de condições diferenciadas, nesse caso, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.4.1.4.** Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao **INSTITUTO INTEC**, de acordo com o estabelecido nesse Edital, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la pelo e-mail: [processoseletivo@institutointec.org.br](mailto:processoseletivo@institutointec.org.br) disponível no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também a coordenação local, munidos de laudo/atestado, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento diferenciado.

**7.4.1.5.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**7.4.1.6.** Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, enviando através *upload* no “Painel do Candidato” em arquivo único formato PDF a cópia digitalizada da certidão de nascimento.

**7.4.2.** Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento diferenciado deverá ser solicitado através do endereço eletrônico do **INSTITUTO INTEC**, em [processoseletivo@institutointec.org.br](mailto:processoseletivo@institutointec.org.br).

**7.4.3.** A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.

**7.4.4.** O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pelo cuidado e acompanhamento da criança.

**7.4.4.1.** A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pelo cuidado e acompanhamento da criança a ser amamentada não realizará as provas.

**7.4.4.1.1.** O **INSTITUTO INTEC** não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

**7.4.4.2.** O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

**7.4.5.** Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

**7.4.5.1.** A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6(seis) meses de vida, a cada intervalo de 2(duas) horas, por até 30(trinta) minutos, por filho.

**7.4.5.2.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**7.4.5.3.** Caso a criança possua mais de 6(seis) meses de vida, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

**7.4.6.** A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal.

**7.4.6.1.** Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

**7.4.6.2.** O acompanhante deverá se retirar da sala durante o período de amamentação, a fim de garantir que a conduta da candidata esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.4.7.** A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o **INSTITUTO INTEC** poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

**7.4.8.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO INTEC** acerca da situação, nos moldes do item 7.4.1.4 deste Edital.

**7.4.9.** Em nome da segurança do Concurso Público, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos

por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.

**7.4.10.** O candidato que não solicitar condição diferenciada na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de viabilidade.

**7.4.11.** O fornecimento do laudo/atestado, na forma estabelecida neste Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**7.4.11.1.** O laudo/atestado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**7.4.12.** A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo menu “**Condições especiais para realização das provas**” disponível no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) no prazo de realização da inscrição, conforme cronograma definido no **ANEXO VII**.

**7.4.12.1.** Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, impreterivelmente durante o período de inscrição, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por *upload* em campo específico indicado no “Painel de Candidato” do **INSTITUTO INTEC**.

**7.4.12.2.** Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: telefone, postal ou fax.

**7.4.12.3.** O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

**7.4.12.4.** Os candidatos transgêneros inscritos neste Concurso Público deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, confirmando o nome social utilizado no ato da inscrição.

**7.4.13.** O candidato que guarda o sábado por convicção religiosa, para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, quando estas forem realizadas no sábado, deverá enviar, no período de inscrição, a solicitação e o documento estabelecido nesse Edital, em especial o disposto no item 6.

**7.4.13.1.** O documento obrigatório que poderá comprovar a condição prevista no item 7.4.13. será o atestado de confissão religiosa, emitido pelo representante da comunidade religiosa, devidamente qualificado, à qual está afiliado.

**7.4.13.2.** Em não havendo a comprovação para quaisquer das provas a serem aplicadas, o horário de realização será o mesmo adotado para os demais candidatos.

**7.4.14.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **INSTITUTO INTEC**.

**7.4.15.** Após o prazo de inscrição, o candidato que passar a necessitar de atendimento especial deverá entrar em contato com o **INSTITUTO INTEC**, com antecedência mínima de 07(sete) dias úteis da realização das provas pelo e-mail [processoseletivo@institutointec.org.br](mailto:processoseletivo@institutointec.org.br), sendo que a possibilidade técnica será examinada, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## 8. DO CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

**8.1.** O Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado para consulta e impressão no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) – “Painel do Candidato” em até 05(cinco) dias antes da data de realização das provas.

**8.1.1.** Não será enviado o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI), via postal, e-mail, ou qualquer outra forma que não seja a especificada no item 8.1.

**8.1.2.** O Cartão Definitivo de Inscrição conterá o nome do candidato, o número da inscrição, o número do documento, a data, o horário e o local da prova, o nome do cargo pretendido e outras orientações úteis ao candidato, sendo responsabilidade do candidato conferir seus dados e tomar ciência das informações.

**8.1.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.

**8.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local com antecedência.

**8.1.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na desistência da seleção deste Concurso Público e, conseqüentemente, na eliminação do candidato.

**8.1.6.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no documento de identidade utilizado para inscrição deverão ser comunicados ao fiscal de provas, no dia, horário e local de realização da Prova Objetiva, os quais constarão no Relatório de Aplicação.

**8.1.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, relativas ao cargo público e nem quanto à condição em que concorre.

**8.1.8.** O CDI poderá ser obtido, no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) – “Espaço do Candidato” – “CDI”, utilizando-se o CPF e a senha cadastrados no sistema, quando da inscrição.

**8.1.9.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos deferidos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado, poderá realizar a prova, devendo, para isso, preencher e assinar, no dia das provas, Formulário de Condicionalidade.

**8.1.9.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.1.9. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade do pagamento da taxa de inscrição.

**8.1.9.2.** Constatada a irregularidade do pagamento da taxa de inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.1.10.** Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) – “Painel do Candidato” – “CDI”, dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o INSTITUTO INTEC pelo e-mail: [processoseletivo@institutointec.org.br](mailto:processoseletivo@institutointec.org.br).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS**

**9.1.** O Concurso Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, Prova de Títulos e Prova de Proficiência Prática conforme estabelecido no item 2.

**9.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha contará com o quantitativo de questões, assim como versará sobre os conteúdos de acordo com quadro de Provas para cada cargo público a que o candidato esteja

concorrendo, conforme especificado nos **Conteúdos Programáticos – Anexo V**.

**9.3.** Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

## **10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

### **10.1. Do Local da Prova**

**10.1.1.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de **Rio Paranaíba/MG**, na data prevista de **22/12/2024** conforme quadro de provas do **Anexo IV**.

**10.1.1.1.** Os candidatos inscritos no Concurso Público farão a Prova Objetiva de Múltipla Escolha em data, local e horário a serem informados, por meio do Cartão Definitivo de Inscrição, disponibilizados no Espaço do Candidato no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br).

**10.1.2.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos seja superior à capacidade dos locais e dos espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, alocando os candidatos residentes do município na própria cidade e aqueles que sejam residentes de outros municípios no local mais próximo encontrado para realização da demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto a transporte e alojamento desses candidatos.

**10.1.2.1.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC** reservam-se, ainda, o direito de alterar a data provável para realização das provas.

**10.1.3.** Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data nos endereços eletrônicos [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) e [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br), além da imprensa escrita e falada.

**10.1.4.** O Certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior, caso em que o **INSTITUTO INTEC** comunicará o fato aos candidatos por mensagem eletrônica (e-mails).

**10.1.5.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo **INSTITUTO INTEC**.

**10.1.6.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização 60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do documento oficial de identificação com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e do Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

**10.1.7.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO INTEC**, salvo o acompanhante da criança para condição especial de amamentação solicitado pela candidata.

**10.1.8.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme estabelecido neste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado e em qualquer etapa que haja prova.

**10.1.8.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova para o Concurso Público estabelecido neste

Edital.

**10.1.8.2.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br).

**10.2. Da Aplicação da Prova**

**10.2.1.** A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ocorrerá na data provável de **22/12/2024** (domingo), em 2(dois) turnos, divididos por cargo público, conforme discriminado:

| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO |  |                        |  |
|------------------------------|--|------------------------|--|
| MANHÃ - 09H00 ÀS 11H00       |  | TARDE - 13H00 ÀS 15H00 |  |
| CÓDIGO                       | CARGO  | CÓDIGO                 | CARGO  |
| 102                          | AUXILIAR DE LABORATÓRIO  | 101                    | ALMOXARIFE   |
| 106                          | COVEIRO  | 103                    | AUXILIAR DE SERVIÇOS                               |
| 108                          | ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL   | 104                    | BOMBEIRO   |
| 110                          | JARDINEIRO   | 105                    | BORRACHEIRO  |
| 112                          | LIXEIRO  | 107                    | COZINHEIRO   |
| 114                          | MECÂNICO DE VEICULOS LEVES                                       | 109                    | GARI   |
| 115                          | OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES                                       | 111                    | LANTERNEIRO  |
| 116                          | PEDREIRO   | 113                    | MECÂNICO   |
| 119                          | SERVENTE ESCOLAR   | 117                    | RONDANTE   |
| 120                          | MOTORISTA  | 118                    | SERVENTE DE OBRAS                                  |
| -                            | -  | 121                    | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS                       |
| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO   |  |                        |  |
| MANHÃ - 09H00 ÀS 11H00       |  | TARDE - 13H00 ÀS 15H00 |  |
| 201                          | AGENTE DE SANEAMENTO   | 202                    | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO                   |
| -                            | -  | 203                    | OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO |
| NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO        |  |                        |  |
| MANHÃ - 09H00 ÀS 11H00       |  | TARDE - 13H00 ÀS 15H00 |  |
| 301                          | AGENTE ADMINISTRATIVO  | 302                    | AGENTE DE CONTROLE INTERNO                         |
| 303                          | AGENTE / ASSISTENTE FINANCEIRO                                   | 305                    | AUXILIAR DE BIBLIOTECA                             |
| 304                          | ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATB – SECRETÁRIO ESCOLAR | 306                    | AUXILIAR DE CUIDADOR                               |
| 307                          | CUIDADOR SOCIAL  | 309                    | FISCAL DE TRIBUTOS                                 |
| 308                          | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS                                       | 311                    | MONITOR DE ARTESANATO                              |
| 310                          | FISCAL SANITÁRIO   | 402                    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI                  |
| 401                          | MONITOR DE INFORMÁTICA   | 405                    | TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA                        |
| 403                          | TÉCNICO EM CONTABILIDADE   | 406                    | TECNICO EM RADIOLOGIA                              |

|     |                           |     |                                  |
|-----|---------------------------|-----|----------------------------------|
| 404 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | 407 | TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 409 | TECNICO DE ENFERMAGEM     | 408 | TÉCNICO DE SANEAMENTO            |

| NÍVEL SUPERIOR         |   |                        |   |
|------------------------|---|------------------------|---|
| MANHÃ - 09H00 ÀS 11H00 |   | TARDE - 13H00 ÀS 15H00 |   |
| 501                    | ADVOGADO  | 502                    | ASSISTENTE SOCIAL   |
| 503                    | ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL   | 504                    | BIOQUÍMICO  |
| 506                    | DENTISTA  | 505                    | CONTADOR  |
| 507                    | EDUCADOR FÍSICO   | 508                    | ENFERMEIRO  |
| 509                    | ENGENHEIRO CIVIL  | 510                    | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – SUPERVISÃO  |
| 511                    | FARMACÊUTICO  | 514                    | NUTRICIONISTA   |
| 512                    | FISIOTERAPEUTA  | 516                    | PEB II – PROFESSOR DE 6º a 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, REDAÇÃO E ARTES |
| 513                    | FONOAUDIÓLOGO   | 517                    | PEB II – PROFESSOR DE 6º a 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA                   |
| 515                    | PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E 1º a 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL | 520                    | PEB II – PROFESSOR DE 6º a 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA                        |
| 518                    | PEB II – PROFESSOR DE 6º a 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS                       | 521                    | PEB II – PROFESSOR DE 6º a 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA                         |
| 519                    | PEB II – PROFESSOR DE 6º a 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA                     | 522                    | PEB II – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA DE ENSINO INFANTIL E 1º a 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL  |
| 523                    | PEB II – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO DE 1º a 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL              | 525                    | PSICÓLOGO   |
| 524                    | PSICÓLOGO EDUCACIONAL   | 526                    | VETERINÁRIO   |

**10.2.2.** Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão abertos 1(uma) hora antes do início das provas e fechados pontualmente 15(quinze) minutos antes do início das provas, não sendo permitido o ingresso do candidato em hipótese alguma após o horário.

**10.2.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas 30(trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Cartão Definitivo de Inscrição, cédula oficial de identidade, preferencialmente a utilizada para inscrição, em formato original, com foto, data de nascimento e assinatura, não sendo aceitos protocolos,

boletins de ocorrência ou declarações e nem documento que não identifique claramente o candidato, assim como, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

**10.2.4.** Para realização das provas, somente será permitido ao candidato o ingresso na sala de aplicação se estiver munido do documento de identificação, sendo que aquele que comparecer ao local das provas sem documento de identificação não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, estando automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.2.4.1.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

**10.2.4.1.1.** **No ato de identificação para acesso ao prédio para realização das provas, somente será aceita a identificação digital por celular se o candidato apresentar conjuntamente cópia impressa colorida do documento correspondente, uma vez que todos os celulares serão lacrados.**

**10.2.4.1.1.1.** **As cópias deverão estar disponíveis no momento das provas para conferência dos dados pessoais.**

**10.2.4.1.1.2.** **Não serão aceitas cópias de documentos físicos apenas as dos documentos digitais oficiais, conforme constem na tela do celular.**

**10.2.4.2.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**10.2.4.3.** Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**10.2.4.4.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de sua assinatura.

**10.2.5.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

**10.2.6.** Durante o período de realização das provas, sob pena de eliminação, não será permitido ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou auriculares similares; calculadora; notebook, tablet, pen drive; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, smartphone ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que recebam, transmitam ou armazenem informações.

**10.2.7.** Será vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

**10.2.8.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas que não seja com a equipe de Coordenação de Aplicação da Prova.

**10.2.9.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter o telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob sua posse, completamente desligados, ainda que os sinais de

alarme estejam nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecer até sua saída definitiva do local de realização das provas.

**10.2.10.** Após assinar a lista de presença, instalado em sala e iniciadas as provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

**10.2.10.1.** A assinatura do candidato na Lista de Presença e no Cartão de Respostas deverá ser equivalente àquela constante do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado dessa forma.

**10.2.11.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1(uma) hora e máximo de 2(duas) horas.

**10.2.12.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o cargo público, conforme **Anexo IV – Quadro de Questões** deste Edital, com 4(quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma a ser assinalada.

**10.2.12.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os Conteúdos Programáticos e Referenciais definidos no **Anexo V** deste Edital.

**10.2.13.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Prova e, em seguida, o Cartão de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.

**10.2.13.1.** O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas.

**10.2.13.2.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

**10.2.13.3.** Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**10.2.13.4.** Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem sem assinatura, marcados ou escritos a lápis ou à caneta esferográfica que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzidos pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para a finalidade.

**10.2.13.5.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**10.2.13.6.** As informações e orientações contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas complementam este Edital.

**10.2.14. Período de Sigilo:** por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas após decorrida 1(uma) hora de seu início, sendo permitido ao candidato levar o Caderno de Prova.

**10.2.14.1.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida 01(uma) hora do início ou 15(quinze) minutos antes do término.

**10.2.14.2.** A saída do candidato antes do período estipulado no subitem anterior implicará sua desclassificação, ficando vedada, neste caso, sua saída com o Caderno de Prova.

**10.2.14.3.** O tempo de duração das provas abrange a assinatura e a transcrição das respostas para o Cartão de Respostas.

**10.2.14.4.** Serão mantidos, no mínimo, 03(três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova para assinatura e comprovação da lisura do Concurso Público.

**10.2.14.5.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas para as provas de múltipla escolha devidamente preenchido e assinado.

**10.2.15.** A inviolabilidade das provas será comprovada em dois momentos de sua realização:

**10.2.15.1.** No ato do rompimento do lacre dos malotes de provas na sala da coordenação da unidade de realização das provas, na presença de 3(três) candidatos selecionados aleatoriamente do local de aplicação das provas, sendo, para tanto, assinado e testemunhado por esses, assim como registrado por meio de fotografia.

**10.2.15.2.** No ato do rompimento do pacote numerado de provas realizado dentro de cada sala de aplicação, na presença de todos os candidatos presentes na sala e assinado por 3 (três) candidatos selecionados aleatoriamente para abertura do processo de avaliação na sala.

**10.2.16.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste **Concurso Público** o candidato ausente por qualquer motivo.

**10.2.17.** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**10.2.18.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **INSTITUTO INTEC**.

**10.2.19.** Será excluído do **Concurso Público** o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- e) Durante a realização das provas, for pego em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal de prova, e autorizado;
- g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão do Concurso Público, fiscais de prova, auxiliares e autoridades presentes;
- h) Não devolver a Folha de Respostas recebida.

## **11. DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.1.** A Segunda Etapa, para todos os candidatos que concorrem ao cargo público com requisito de Nível Superior deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional, de caráter Classificatória.

**11.2.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br), a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha que

obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos atribuídos no resultado, limitados ao total de 10(dez) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo público, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão 03(três) dias para o envio dos documentos previstos neste Edital.

**11.2.1.** Para a Prova de Títulos serão consideradas e pontuadas a Formação Acadêmica e a Experiência Profissional do candidato conforme descrito:

| TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA   |   |  |                                |
|---|---|--|--------------------------------|
| Comprovação   | Títulos Avaliados   | Valor Unitário                           | Total de Pontos                |
| Certificado ou cópia da ata de defesa da dissertação ou tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC para comprovação do Mestrado ou Doutorado.  | Especialização <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado ou Doutorado, na área de conhec. do cargo ao qual concorre.          | 2,5(dois e meio) pontos                  | <b>2,5(dois e meio) pontos</b> |
| Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), na área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.                 | Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.         | 1,5(um e meio) pontos                    | <b>1,5(um e meio) pontos</b>   |
| Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), na área de conhecimento de área diversa da formação, nome do candidato e carga horária. | Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas em área de conhecimento diversa ao cargo ao qual concorre. | 1,0(um) ponto                            | <b>1,0(um) ponto</b>           |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |  | <b>5,0 pontos</b>              |
| TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL   |   |  |                                |
| Comprovação   | Títulos Avaliados   | Valor Unitário                           | Total de Pontos                |
| Cópia do Diploma de Graduação, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão/Declaração da instituição contratante, contendo o nome do candidato, período trabalhado, atividade desempenhada.*)                         | Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes à área do cargo ao qual concorre.          | 0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses | <b>5,0 (cinco) pontos</b>      |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |  | <b>5,0 pontos</b>              |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |   |  | <b>10,0 pontos</b>             |

(\*) Caso a atividade profissional tenha sido desempenhada em órgão público, basta a certidão/declaração do ente contratante desde que conste o período de trabalho, o cargo/função ocupada, descrição das atribuições realizadas, o nome do candidato e assinatura do órgão.

**11.3.** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br), realizar a inserção dos documentos que comprovam os títulos 11.2.1. e preencher corretamente, conforme instrução no sistema, para que os documentos sejam enviados.

**11.4.** Os documentos para avaliação da Banca Examinadora devem ficar organizados seguindo a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação estabelecido no “Formulário da Prova de Títulos”.

**11.5.** O envio dos documentos da Prova de Títulos deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) – “Painel do Candidato”, em arquivo(s) formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB.

**11.5.1.** O *upload* deverá ser realizado em arquivo em formato PDF, não sendo aceitos arquivos em formato diverso deste.

**11.6.** O não cumprimento das especificações, previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **INSTITUTO INTEC** e o prejuízo da não avaliação dos documentos do candidato nessa etapa.

**11.7.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos públicos de nível superior não convocados para apresentação de títulos, poderão a critério do **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**, ser convocados posteriormente a apresentar documentação para avaliação de títulos para preenchimento de vagas não preenchidas, ou até mesmo para utilização em prol de urgência e do bem público, em caso de Processos Seletivos Simplificados.

**11.8.** Uma vez que a apresentação da documentação para Prova de Títulos é facultativa, caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo público a que concorre, lhe será atribuída nota 0,0 (zero) nessa etapa, não sendo, para tanto, eliminado do Concurso Público.

**11.9.** Os critérios utilizados para avaliação dos documentos apresentados para a Prova de Títulos seguirão a métrica estabelecida pela pontuação, assim como:

#### **A) PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**11.9.1.** O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido, somente sendo aceitas certidões ou declarações, emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

**11.9.2.** O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;

**11.9.3.** Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;

**11.9.4.** O Certificado de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;

**11.9.5.** Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, sendo considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação para formação acadêmica;

**11.9.6.** Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;

**11.9.7.** Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, será exigido o certificado no qual conste a comprovação da defesa e da aprovação da dissertação/tese;

**11.9.8.** Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da dissertação/tese com respectiva aprovação, e que sejam de Cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

**11.9.9.** Não serão computados pontos para os cursos exigidos como requisito para o cargo pleiteado ou qualquer outro curso de formação com grau inferior necessário como pré-requisito ao exercício do cargo público;

**11.9.10.** Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;

## **B) PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**11.9.11.** Atuações em estágios, monitorias, residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência profissional;

**11.9.12.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses de atuação e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.

**11.10.** Em caso de diligência, fica reservado ao **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e ao **INSTITUTO INTEC**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

**11.11.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

**11.12.** Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

**11.13.** Serão recusados liminarmente pela Banca Examinadora os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

## **12. DA PROVA PRÁTICA – AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

**12.1.** A Segunda Etapa, para os candidatos que concorrem aos cargos públicos de **Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro**, será constituída de Prova Prática que irá avaliar o nível de proficiência e as habilidades dos candidatos na realização das atividades especializadas descritas nas atribuições dos cargos conforme **Anexo II**, assim como na condução e na utilização de equipamentos a serem desempenhadas pelos candidatos em caso de provimento.

**12.1.1.** A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale ao valor total de 10,0(dez) pontos e será somada à nota obtida na primeira etapa deste Concurso Público para efeito de classificação.

**12.1.2.** Será divulgada a classificação dos candidatos com as notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

| <b>CARGOS E FUNÇÕES</b>                    | <b>VAGAS AMPLA CONCOR.</b> | <b>Nº CONVOCADOS</b> | <b>VAGAS PCD (10%) Lei nº 2.435/2023</b> | <b>Nº CONVOCADOS</b> | <b>TOTAL DE CONVOCADOS</b> |
|--|----------------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------------|
| 115 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES – CNH “C” | CR                         | 10                   | CR                                       | 01                   | 11                         |
| 116 - PEDREIRO                             | 05                         | 20                   | 01                                       | 04                   | 24                         |
| 122 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS         | 04                         | 16                   | 00                                       | 01                   | 17                         |

– CNH “D”

**12.1.3.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br), para participar dessa etapa o quantitativo de candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais do resultado da pontuação, limitados aos quantitativos estabelecidos da seguinte forma:

**12.1.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munidos do documento de identificação e CNH para os cargos que exigem determinada habilitação para condução de veículos.

## **12.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**12.2.1.** A Prova Prática irá avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos em ambientes reais com utilização de equipamentos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e funções, das atribuições e das áreas de atuação.

**12.2.2.** A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a 10,0 (dez) pontos e, ao final de sua avaliação, o candidato será julgado como **APTO** ou **INAPTO**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total estabelecida, que equivale a 5,0 (cinco) pontos.

**12.2.2.1.** A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetros da condição de APTO e INAPTO do candidato e para somatório à nota da etapa da prova objetiva para classificação.

**12.2.3.** Os candidatos que concorrem às vagas de PcD terão a mesma pontuação exigida para candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência para serem aprovados na Prova Prática.

**12.2.4.** Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro**, a Prova Prática terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos a determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao cargo público.

**12.2.5.** Para os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Leve e Pesada**, a Prova Prática terá a duração de até 15(quinze) minutos e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo público.

**12.2.6.** Os critérios para a avaliação dos candidatos ao cargo de **Pedreiro** considerarão:

| HABILIDADES NA CONDUÇÃO DA TAREFA |   | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------|---|-----------|
| 1                                 | Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade. | 1,0       |
| 2                                 | Hábitos de Segurança no Trabalho.                   | 1,0       |

|                                   |   |                    |
|-----------------------------------|---|--------------------|
| 3                                 | Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.            | 1,0                |
| <b>SUBTOTAL</b>                   |   | <b>3,0 pontos</b>  |
| <b>COMPETÊNCIA E PROFICIÊNCIA</b> |   | <b>PONTUAÇÃO</b>   |
| 1                                 | Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento | <b>2,0</b>         |
| 2                                 | Qualidade e métodos para realização das atividades.                 | <b>2,0</b>         |
| 3                                 | Resultado das atividades desempenhadas.                             | <b>3,0</b>         |
| <b>SUBTOTAL</b>                   |   | <b>7,0 pontos</b>  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>            |   | <b>10,0 PONTOS</b> |

**12.2.7.** Para os cargos de **Operador de Máquinas Leve e Pesada**, o candidato iniciará a prova com 10,0 (dez) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova. Sua pontuação final será calculada de acordo com a fórmula considerando os quesitos do subitem 12.2.7.2. Pontuação da Prova Prática =  $(10 - \sum PP)$ , sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

**12.2.7.1.** Os critérios a serem considerados para avaliação desses cargos públicos serão os seguintes:

**12.2.7.2.** Para o cargo de **Operador de Máquinas Leve e Pesada**, cuja Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, serão seguidos os seguintes critérios:

| ETAPA DE AVALIAÇÃO                                     | ITENS DE AVALIAÇÃO   | PERDA POR FALHA | TOTAL DE PERDA |
|--|--|-----------------|----------------|
| <b>1. CHECAGEM DA MÁQUINA ANTES DO INÍCIO DA PROVA</b> | 1.1. Estrutura da Máquina: Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.                        | 0,2             | 0,6            |
|  | 1.2. Faróis, Faroletes, Luzes de Ré, Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores. | 0,2             |                |
|  | 1.3. Peças fora do lugar e vazamentos.   | 0,2             |                |
| <b>2. CHECAGEM DE NÍVEIS DA MÁQUINA</b>                | 2.1. Nível do óleo do motor.   | 0,2             | 1,0            |
|  | 2.2. Nível do óleo de transmissão.   | 0,2             |                |
|  | 2.3. Nível do óleo de hidráulico.  | 0,2             |                |
|  | 2.4. Nível do óleo de freio.   | 0,2             |                |
|  | 2.5. Nível da água - Sistema de arrefecimento.   | 0,2             |                |
| <b>3. CHECAGEM DO PAINEL DA MÁQUINA</b>                | 3.1. Indicador de temperatura da água do motor.  | 0,2             | 1,6            |
|  | 3.2. Indicador de pressão do óleo do motor.  | 0,2             |                |
|  | 3.3. Indicador da temperatura de transmissão.  | 0,2             |                |
|  | 3.4. Indicador da pressão da transmissão.  | 0,2             |                |
|  | 3.5. Indicador da carga da bateria.  | 0,2             |                |
|  | 3.6. Indicador do nível de combustível.  | 0,2             |                |

|                                    |   |     |             |
|------------------------------------|---|-----|-------------|
|                                    | 3.7. Indicador da pressão de freio.               | 0,2 |             |
|                                    | 3.8. Indicador da temperatura do óleo hidráulico. | 0,2 |             |
| <b>4. CHECAGEM DE COMANDOS</b>     | 4.1. Alavancas do freio de estacionamento.        | 0,2 | 1,2         |
|                                    | 4.2. Alavancas do comando hidráulico da concha.   | 0,2 |             |
|                                    | 4.3. Alavanca do comando de reversão.             | 0,2 |             |
|                                    | 4.5. Alavanca do comando de transmissão.          | 0,2 |             |
|                                    | 4.6. Pedais de Freio e Neutralizador.             | 0,2 |             |
|                                    | 4.7. Botão da Buzina.                             | 0,2 |             |
| <b>5. PROCEDIMENTOS DE PARTIDA</b> | 5.1. Transmissão em neutro.                       | 0,2 | 1,4         |
|                                    | 5.2. Freio de estacionamento aplicado.            | 0,2 |             |
|                                    | 5.3. Concha baixa no solo ou equivalente.         | 0,3 |             |
|                                    | 5.4. Acionamento da chave de partida.             | 0,3 |             |
|                                    | 5.5. Aquecimento do motor.                        | 0,2 |             |
|                                    | 5.6. Checagem do painel.                          | 0,2 |             |
| <b>6. TESTE DE OPERAÇÃO</b>        | 6.1. Escavação.                                   | 0,5 | 3,0         |
|                                    | 6.2. Carga.                                       | 0,5 |             |
|                                    | 6.3. Transporte.                                  | 0,5 |             |
|                                    | 6.4. Descarga.                                    | 0,5 |             |
|                                    | 6.5. Retorno.                                     | 0,5 |             |
|                                    | 6.6. Estacionamento.                              | 0,5 |             |
| <b>7. PROCEDIMENTO DE PARADA</b>   | 7.1. Transmissão em neutro.                       | 0,3 | 1,2         |
|                                    | 7.2. Freio de estacionamento aplicado.            | 0,3 |             |
|                                    | 7.3. Concha no solo ou equivalente.               | 0,3 |             |
|                                    | 7.4. Arrefecimento do motor.                      | 0,3 |             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                 |   |     | <b>10,0</b> |

**12.2.7.2.1.** Cada critério não atendido na avaliação para os cargos de **Operador de Máquinas Leve e Pesada** acarretará ao candidato a perda da pontuação estabelecida no quadro acima.

**12.2.8.** Todo o material necessário para a realização da Prova Prática será fornecido pelo **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e/ou pelo **INSTITUTO INTEC**, exceto roupas e calçados adequados.

**12.2.9.** As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela Coordenação do Concurso Público.

**12.2.10.** O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **INAPTO** e será eliminado do Concurso Público.

**12.2.11.** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora.

### **12.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**12.3.1.** A Prova Prática será aplicada na cidade de **Rio Paranaíba/MG** e a convocação dos candidatos será

publicada por meio de lista no site [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) em até 5(cinco) dias úteis antes da prova.

**12.3.2.** A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato. Estes permanecerão à espera de sua vez para realizar a prova em lugar reservado para essa finalidade.

**12.3.3.** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para realizar a Prova Prática do **Concurso Público** na cidade de **Rio Paranaíba/MG**, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC** dessa responsabilidade.

**12.3.4.** Para a realização da Prova Prática, os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Leve e Pesada** deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria “C” e “D” respectivamente, conforme estabelecido no **ANEXO I**. A não apresentação desse documento não dará direito ao candidato de fazer a prova e ele será eliminado do Concurso Público.

**12.4.** Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

**12.5.** Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe de avaliadores e execução do **INSTITUTO INTEC**.

**12.6.** Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido a ele que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

**12.7.** Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

**12.8.** Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos no ato serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**12.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

**12.10.** Em razão de condições climáticas, a Prova Prática, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público poderá ser cancelada ou interrompida.

**12.11.** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no [site www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br).

**12.12.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **INSTITUTO INTEC**, o qual será realizado em ordem alfabética.

**12.12.1.** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

**12.13.** O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

**12.14.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta no [site](http://www.concursosintec.org.br)

[www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) para verificar o seu dia, local e horário de prova.

**12.15.** Os resultados da Prova Prática para os aprovados nessa fase serão divulgados no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) em até 7(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone, fax ou e-mail.

**12.16.** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**12.17.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **INSTITUTO INTEC** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **INAPTO**, conforme previsto no item 14.

### **13. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**13.1.** O Resultado Final deste **Concurso Público** será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos, acrescidos da pontuação obtida na Prova de Títulos para cargos com requisito de nível superior e da pontuação da Prova Prática para os cargos de **Pedreiro, Operador de Máquinas Leve e Pesada**. Dessa pontuação os candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo público e respectivas funções para os quais concorrem.

**13.1.1.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão eliminados do Certame.

**13.2.** Na classificação final entre candidatos empatados, com igual número de pontos na soma de todos os conteúdos serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, quando houver;
- b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação e Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Português, quando houver;
- d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- e) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Matemática, quando houver;
- f) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico, quando houver; e
- g) maior idade.

**13.3.** O resultado final do **Concurso Público** será divulgado nos endereços eletrônicos [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) e [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br), em 02(duas) listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo público, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo público, como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados, quando houver.

**13.4.** O candidato reprovado será eliminado do **Concurso Público** e não constará das listas de classificação final.

**13.4.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no Concurso Público, no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) – “Painel do Candidato”, após a publicação dos resultados.

**13.5.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- f) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- g) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- k) Fizer uso, durante a prova, de qualquer equipamento eletrônico.

## 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**14.1.** Caberão recursos fundamentado, dirigidos ao **INSTITUTO INTEC**, desde que interpostos dentro do prazo de **03(três) dias úteis** a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Concurso Público.

- a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- d) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- e) Questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e dos gabaritos preliminares;
- f) Alteração de gabarito ou anulação de questões;
- g) Totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- h) Pontuação da Prova de Títulos;

- i) Resultado da Prova Prática;
- j) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- k) Outras situações dispostas em lei.

**14.2.** Os recursos constantes do item anterior deverão ser interpostos com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, da seguinte forma:

- a) pelo endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) – “Painel do Candidato” disponível das 9h do primeiro dia recursal às 17h do terceiro dia recursal;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado à Rua João Ribeiro, 372, 3º andar – Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-110 com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço da Rua João Ribeiro, 372, 3º andar – Bairro Santa Efigênia, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**14.3.** Os recursos contra questão objetivas deverão ser preenchidos em formulário específico, conforme modelo do **Anexo VI** devidamente fundamentado e contendo suporte bibliográfico.

**14.4.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado, ou ainda aqueles com entrada fora dos prazos estabelecidos.

**14.5.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

**14.6.** Alterado o gabarito oficial da prova objetiva de múltipla escolha, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito com publicação de nova lista oficial de classificados no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br).

**14.6.1.** Ocorrendo anulação de questão(ões) e/ou alteração do gabarito oficial, após publicação da nova lista oficial de classificados no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br), poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**14.7.** Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos e/ou da Prova Prática após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

**14.8.** Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela Banca Examinadora.

**14.9.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**14.10.** Serão indeferidos liminarmente os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) Cuja argumentação e justificativa seja construída por plataforma de inteligência artificial;

- e) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- f) Encaminhados de forma coletiva;
- g) Sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo V** deste Edital; e
- h) Que apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

**14.11.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 14.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**14.12.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

**14.13.** As provas e espelhos de provas ficarão disponíveis apenas no período recursal para consulta individual do candidato, pelo endereço [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) – “Painel do Candidato”.

**14.14.** As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, no endereço [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) – “Painel do Candidato”, até o encerramento desse Concurso Público.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**15.1.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, bem como no Quadro de Publicação de Avisos do **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) e [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br).

**15.2.** A apresentação de impugnação deverá ser entregue pessoalmente no **INSTITUTO INTEC** ou encaminhado pelo e-mail: [processoseletivo@institutointec.org.br](mailto:processoseletivo@institutointec.org.br) com o assunto “**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2024 DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**” e respondida pelo **INSTITUTO INTEC**.

**15.3.** A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

**16.1.** O Resultado Final do Concurso Público será homologado por ato próprio do Prefeito do **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**.

**16.2.** O ato de Homologação do Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos e Publicações do **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e divulgado no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br) e [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br), não se admitindo recurso desse resultado.

**16.3.** Caberá ao **Município de Rio Paranaíba/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os cargos públicos que já tiverem vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos outros cargos do Concurso Público.

**16.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Certame.

## 17. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

**17.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, o ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**17.1.1.** A investidura em cargo público ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.

**17.1.2.** A nomeação para o cargo público depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do Certame.

**17.1.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no cargo a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**17.1.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

**17.1.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**17.2.** A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme consta do **ANEXO I** deste Edital.

**17.2.1.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 11ª vaga; a 3ª vaga destinada à PcD será a 21ª vaga; a 4ª vaga destinada à PcD será a 31ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20(vinte) vagas e observando-se a ordem de classificação.

**17.2.2.** Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada à PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação da PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

**17.2.3.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos com deficiência.

**17.2.4.** Cumprida a reserva estabelecida para os candidatos aprovados e classificados como deficientes, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

**17.3.** O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados para investidura do item 5. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 18.14., terá sua nomeação impedida e perderá o direito à investidura do cargo público para o qual foi nomeado.

**17.3.1.** O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## **18. DOS EXAMES ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

**18.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter à inspeção médica admissional, credenciada pelo **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e a complexidade das atribuições no exercício do cargo público na forma prevista na legislação específica.

**18.1.1.** Para a realização da avaliação médica prévia, o candidato deverá apresentar o resultado dos

seguintes exames complementares: Raio X do tórax (PA E perfil), eletrocardiograma, urina (rotina), sangue (ureia, creatinina, hemograma completo, glicemia de jejum, grupo sanguíneo e fator RH), teste ergométrico (acima de 40 anos de idade) e raio X da coluna lombo-sacra (PA e perfil). Tais exames serão feitos pela própria Prefeitura através do Sistema Único de Saúde – SUS, ou às expensas do candidato em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

**18.1.2.** Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico prévio.

**18.1.3.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número de registro do profissional e a quantidade a que foram submetidos.

**18.2.** O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede da **PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

**18.3.** Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**18.4.** O recurso referido no subitem 18.2. deste Edital suspende o prazo para a nomeação do candidato.

**18.5.** O candidato às vagas reservadas para deficiente, se aprovado na forma do disposto neste Edital, paralelamente à realização do exame médico prévio, será submetido à inspeção por Junta Médica a ser designada pelo **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**.

**18.6.** A inspeção médica do candidato com deficiência verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, será emitido um “Atestado de Saúde Ocupacional”. A equipe multiprofissional também verificará se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo e da função para o qual foi nomeado nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**18.7.** O candidato que concorreu às vagas reservadas aos portadores de deficiência, mas não foi considerado como tal pela equipe multiprofissional nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada e será eliminado da relação específica, permanecendo na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

**18.8.** O “Atestado de Saúde Ocupacional” que caracteriza o candidato como não portador de deficiência propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer ao **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data em que o **Município de Rio Paranaíba/MG** der ciência do referido Atestado ao candidato.

**18.9.** O recurso de que trata o item anterior poderá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue na sede **Município de Rio Paranaíba/MG** no horário de expediente normal ou via correio eletrônico através do *e-mail*: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br).

**18.10.** O recurso interposto pelo candidato portador de deficiência será decidido no prazo máximo de 04(quatro) dias úteis, e o resultado disponibilizado nos quadros de publicação da Prefeitura e, se acatado,

poderá o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** convocar o recorrente para nova inspeção médica a ser realizada por profissionais por ela designados.

**18.11.** O recurso eventualmente interposto suspenderá o prazo legal para a posse do candidato nomeado até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.

**18.12.** As vagas que não forem providas por ausência de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**18.13.** Após a investidura do candidato na condição de pessoa com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor público em atividade.

**18.14.** Para a posse, o candidato deverá, além de atender os requisitos de investidura estabelecidos neste Edital e não estar enquadrado nas hipóteses previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 862/1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG**, apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
- b) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizada ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses (original e cópia);
- c) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (original e cópia);
- e) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o/a cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que se alistou que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor, obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (original e cópia);
- h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo) (original e cópia);
- j) Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);

- k) Certidão de nascimento dos filhos dependentes de IR (menores de 21 anos e/ou 24 anos p/IR) (original e cópia);
- l) Comprovante de escolaridade dos filhos (filhos de 08 a 13 anos) (original e cópia);
- m) Documentos comprobatórios do tempo de contribuição anterior, seja no âmbito público ou privado (Ex.: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ou Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS);
- n) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Rio Paranaíba/MG ou, em falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- o) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- p) Certidão criminal negativa atualizada, expedida pelo Fórum de Justiça e pela Delegacia de Polícia Civil;
- q) Endereço de e-mail e/ou contato telefônico.

**18.15.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 18.14. deste Edital estará impedido de ser empossado.

**18.16.** A posse do candidato aprovado deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período mediante pedido justificado, contados a partir da data do Decreto de nomeação, conforme estabelecido no art. 26, da Lei Municipal nº 862/1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e outras legislações correspondentes.

**18.17.** O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**18.18.** O servidor público municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do cargo, ou a pretexto de exercê-lo.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**19.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e a aceitação tácita das condições das regras do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**19.2.** O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura **MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**, em jornal de grande circulação e nos endereços eletrônicos [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br) e [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br).

**19.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os atos e os comunicados publicados nos endereços eletrônicos [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br) e [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br).

**19.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Certame, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados no endereço eletrônico [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br).

**19.5.** Os atos relativos ao presente Certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:

**19.5.1.** Atos relativos às etapas realizadas até a homologação do Certame: nos endereços eletrônicos

[www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br) e [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br).

**19.5.2.** Atos relativos às etapas após a homologação do Certame: no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG** e no endereço eletrônico [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br).

**19.6.** As legislações, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**19.7.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Certame, a qualquer tempo.

**19.8.** O **INSTITUTO INTEC** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.

**19.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br) e [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura **MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG** e em jornal de grande circulação do Município.

**19.10.** A atualização dos dados pessoais, perante o **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC**, previsto neste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

**19.11.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **INSTITUTO INTEC** até o encerramento do Certame.

**19.12.** O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
- b) Endereço de correspondência não atualizado;
- c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
- e) Correspondência recebida por terceiros.

**19.13.** O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes aos conteúdos a serem cobrados nas provas deste Concurso Público, ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**19.14.** Não serão fornecidas provas relativas a Certames anteriores.

**19.15.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do

candidato em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos; ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**19.16.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**19.17.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** e pelo **INSTITUTO INTEC**, no que a cada um couber.

**19.18.** A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, das solicitações de isenção e/ou de outros documentos obrigatórios previstos neste Edital será feita:

- a) Quando enviado por e-mail: pela data e horário de envio da mensagem original;
- b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos pelo candidato: pela data de postagem constante no envelope; e
- c) Quando entregue pessoalmente: pelo protocolo de recebimento atestando-se exclusivamente a data da entrega.

**19.19.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do Certame, a ser julgada pelo **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** com apoio do **INSTITUTO INTEC**, impreterivelmente até o 10º (décimo) dia corrido à data de publicação do Edital.

**19.20.** Após o término do Certame, o **INSTITUTO INTEC** encaminhará toda a documentação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**, para arquivamento.

**19.21.** O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG** armazenará os documentos e os arquivos relativos ao Concurso Público, após a homologação, durante o prazo de 06(seis) anos, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Rio Paranaíba/MG, 06 de setembro de 2024.

**Valdemir Diógenes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, VAGAS (AMPLA E PCD), JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES                                   | REQUISITO(S) EXIGIDO(S)        | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS AMPLA CONCOR. | VAGAS PCD (10%) | TOTAL DE VAGAS | VENCIMENTOS |
|--------|--|--------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------|----------------|-------------|
| 101    | ALMOXARIFE   | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.694,72    |
| 102    | AUXILIAR DE LABORATÓRIO                            | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.694,72    |
| 103    | AUXILIAR DE SERVIÇOS                               | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | 18                  | 2               | 20             | 1.694,72    |
| 104    | BOMBEIRO   | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | 3                   | 0               | 3              | 1.694,72    |
| 105    | BORRACHEIRO  | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.694,72    |
| 106    | COVEIRO  | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.694,72    |
| 107    | COZINHEIRO   | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.694,72    |
| 108    | ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL                           | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.809,52    |
| 109    | GARI   | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | 10                  | 2               | 12             | 1.694,72    |
| 110    | JARDINEIRO   | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | 3                   | 0               | 3              | 1.694,72    |
| 111    | LANTERNEIRO  | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.809,52    |
| 112    | LIXEIRO  | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | 4                   | 0               | 4              | 1.694,72    |
| 113    | MECÂNICO   | ENSINO ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.809,52    |
| 114    | MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES                         | ENSINO ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.809,52    |
| 115    | OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES                         | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.809,52    |
| 116    | PEDREIRO   | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | 4                   | 1               | 5              | 2.010,59    |
| 117    | RONDANTE   | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.694,72    |
| 118    | SERVENTE DE OBRAS                                  | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | 13                  | 2               | 15             | 1.809,52    |
| 119    | SERVENTE ESCOLAR                                   | ENSINO ELEMENTAR               | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.694,72    |
| 120    | MOTORISTA  | ENSINO ELEMENTAR + CNH D       | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 2.010,59    |
| 121    | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS                       | ENSINO ELEMENTAR+ EXPERIÊNCIA  | 40 HORAS            | 4                   | 0               | 4              | 2.202,07    |
| 201    | AGENTE DE SANEAMENTO                               | FUNDAMENTAL COMPLETO.          | 40 HORAS            | 4                   | 0               | 4              | 2.400,00    |
| 202    | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO                   | FUNDAMENTAL COMPLETO           | 40 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 1.694,72    |
| 203    | OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | FUNDAMENTAL COMPLETO           | 40 HORAS            | 4                   | 0               | 4              | 3.600,00    |

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES   | REQUISITO(S) EXIGIDO(S)  | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS AMPLA CONCOR. | VAGAS PCD (10%) | TOTAL DE VAGAS | VENCIMENTOS |
|--------|--|--|---------------------|---------------------|-----------------|----------------|-------------|
| 301    | AGENTE ADMINISTRATIVO                                      | ENSINO MÉDIO COMPLETO  | 40 HORAS            | 6                   | 1               | 7              | 2.202,07    |
| 302    | AGENTE DE CONTROLE INTERNO                                 | ENSINO MÉDIO COMPLETO  | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 2.489,30    |
| 303    | AGENTE / ASSISTENTE FINANCEIRO                             | ENSINO MÉDIO COMPLETO  | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 3.063,75    |
| 304    | ASSIST. TÉCNICO DE EDUC. BÁSICA (ATB) - SECRETÁRIO ESCOLAR | ENSINO MÉDIO COMPLETO  | 40 HORAS            | 3                   | 0               | 3              | 1.914,84    |
| 305    | AUXILIAR DE BIBLIOTECA                                     | ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHEC. BÁSICOS EM INFORMÁTICA   | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.694,72    |
| 306    | AUXILIAR DE CUIDADOR                                       | ENSINO MÉDIO COMP. + 2 ANOS DE EXP. DE TRABALHO COMUNIT. COM CRIANÇAS (ENTIDADE ATESTADA PELO CMDCA)                                     | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.694,72    |
| 307    | CUIDADOR SOCIAL  | ENSINO MÉDIO COMP. + 2 ANOS DE EXP. DE TRABALHO COMUNIT. COM CRIANÇAS (ENTIDADE ATESTADA PELO CMDCA)                                     | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.723,33    |
| 308    | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS                                 | ENSINO MÉDIO COMPLETO  | 40 HORAS            | 2                   | 0               | 2              | 2.489,30    |
| 309    | FISCAL DE TRIBUTOS   | ENSINO MÉDIO COMPLETO  | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 2.489,30    |
| 310    | FISCAL SANITÁRIO   | ENSINO MÉDIO COMPLETO  | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 2.489,30    |
| 311    | MONITOR DE ARTESANATO                                      | ENSINO MÉDIO COMPLETO  | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 1.809,52    |
| 401    | MONITOR DE INFORMÁTICA                                     | ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM INFORMÁTICA   | 40 HORAS            | 2                   | 0               | 2              | 1.914,84    |
| 402    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI                          | HAB. ESPECÍFICA EM ENSINO MÉDIO MOD. MAGISTÉRIO OU CURSO SUPERIOR COM LICENC. PLENA EM PEDAGOGIA OU GRAD. COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA. | 24 HORAS            | 21                  | 4               | 25             | 2.608,23    |
| 403    | TÉCNICO EM CONTABILIDADE                                   | ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO DE CONTABILIDADE   | 40 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 3.255,23    |
| 404    | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL                                  | ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL + CRO   | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 2.202,07    |
| 405    | TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA                                | ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA  | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 2.202,07    |

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES                             | REQUISITO(S) EXIGIDO(S)  | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS AMPLA CONCOR. | VAGAS PCD (10%) | TOTAL DE VAGAS | VENCIMENTOS |
|--------|--|--|---------------------|---------------------|-----------------|----------------|-------------|
| 406    | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                        | ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM RADIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO                                       | 20 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 2.202,07    |
| 407    | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO             | ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO   | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 3.255,23    |
| 408    | TÉCNICO DE SANEAMENTO                        | TÉCNICO COMPLETO EM QUÍMICA, COM TREINAMENTO ESPECÍFICO E REG. NO CRQ. EXP. PROF. DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO | 40 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 2.400,00    |
| 409    | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                        | ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN  | 40 HORAS            | 10                  | 2               | 12             | 2.010,59    |
| 501    | ADVOGADO                                     | SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO + REGISTRO NA OAB   | 20 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 4.978,49    |
| 502    | ASSISTENTE SOCIAL                            | SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CRESS  | 30 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 3.561,59    |
| 503    | ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL                | SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CRESS  | 30 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 3.561,59    |
| 504    | BIOQUÍMICO                                   | SUPERIOR COMPLETO EM BIOQUÍMICA + REGISTRO NO CRQ  | 40 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 6.127,48    |
| 505    | CONTADOR                                     | SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO NO CRC  | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 3.896,70    |
| 506    | DENTISTA                                     | SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO   | 30 HORAS            | 2                   | 0               | 2              | 3.896,70    |
| 507    | EDUCADOR FÍSICO                              | SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CREF  | 40 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 3.255,23    |
| 508    | ENFERMEIRO                                   | SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN  | 40 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 3.896,70    |
| 509    | ENGENHEIRO CIVIL                             | SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO CREA   | 30 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 3.896,70    |
| 510    | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – SUPERVISÃO | SUPERIOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO ESPECÍFICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA             | 30 HORAS            | 2                   | 0               | 2              | 3.261,41    |
| 511    | FARMACÊUTICO                                 | SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CRF  | 30 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 4.748,79    |

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES   | REQUISITO(S) EXIGIDO(S)  | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS AMPLA CONCOR. | VAGAS PCD (10%) | TOTAL DE VAGAS | VENCIMENTOS |
|--------|--|--|---------------------|---------------------|-----------------|----------------|-------------|
| 512    | FISIOTERAPEUTA   | SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CREFFITO   | 30 HORAS            | 3                   | 0               | 3              | 3.561,59    |
| 513    | FONOAUDIÓLOGO  | SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CREFONO  | 40 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 3.561,59    |
| 514    | NUTRICIONISTA  | SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CRN  | 30 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 3.561,59    |
| 515    | PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E 1º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL | HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OBTIDA EM CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUP. GRAD. COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA | 24 HORAS            | 22                  | 3               | 25             | 2.868,60    |
| 516    | PEB II – PROF. DE 6º ao 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, REDAÇÃO E ARTES   | ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA.  | 24 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 2.868,60    |
| 517    | PEB II – PROF. DE 6º ao 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA                     | ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS.  | 24 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 2.868,60    |
| 518    | PEB II – PROF. DE 6º ao 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS                           | ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS.   | 24 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 2.868,60    |
| 519    | PEB II – PROF. DE 6º ao 9º ANO ENSINO FUND. – MATEMÁTICA                               | ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA.   | 24 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 2.868,60    |
| 520    | PEB II – PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA                      | ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA.  | 24 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 2.868,60    |
| 521    | PEB II – PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO ENSINO FUND. – HISTÓRIA                             | ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.   | 24 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 2.868,60    |
| 522    | PEB II – PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA DE ENSINO INFANTIL E 1º ao 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL    | ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.  | 24 HORAS            | 4                   | 0               | 4              | 2.868,60    |

| CÓDIGO | CARGOS E FUNÇÕES  | REQUISITO(S) EXIGIDO(S)   | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS AMPLA CONCOR. | VAGAS PCD (10%) | TOTAL DE VAGAS | VENCIMENTOS |
|--------|---|---|---------------------|---------------------|-----------------|----------------|-------------|
| 523    | PEB II – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO DE 1º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL | LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ENSINO RELIGIOSO); OU ENSINO SUPERIOR/LICENCIATURA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISCIPLINA CORRELATA (CULTURA RELIGIOSA, PLURALIDADE RELIGIOSA, FUNDAMENTOS DO ENSINO RELIGIOSO, METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO) | 24 HORAS            | 2                   | 0               | 2              | 2.868,60    |
| 524    | PSICÓLOGO EDUCACIONAL   | SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP   | 30 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 3.561,59    |
| 525    | PSICÓLOGO   | SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP   | 30 HORAS            | 1                   | 0               | 1              | 3.561,59    |
| 526    | VETERINÁRIO   | SUPERIOR COMPLETO EM VETERINÁRIA + REGISTRO NO CRMV   | 40 HORAS            | CR                  | CR              | CR             | 3.896,70    |

\*O vencimento será pago no valor do Piso Nacional da Enfermagem em forma de complemento ao valor estabelecido no Anexo I.

ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E ESPECÍFICAS DOS CARGOS PÚBLICOS**

**CARGO:** 101 - ALMOXARIFE

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover a execução das atividades pertinentes à respectiva área de competência; Organizar e conferir nota fiscal de material que chega no almoxarifado; Distribuir o material às áreas que o requisitarem; Controlar o estoque de material; Solicitar material quando houver necessidade; Zelar pela observância de normas de segurança e higiene no trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO:** 102 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde, ocupacional e preservação ambiental.

**CARGO:** 103 – AUXILIAR DE SERVIÇOS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Limpar todas as dependências da Prefeitura, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações, para mantê-los em condições de higiene e conservação. Preparar, cozinhar, servir refeições e lanches; recolher e entregar aos destinatários as correspondências, documentos e pequenos volumes expedidos, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura; zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 104 – BOMBEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar serviços de instalação hidráulica em logradouros públicos; Tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos, por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 105 – BORRACHEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar trabalhos de reparos de diversos tipos de pneus e câmeras de veículos e máquinas; Efetuar o rodízio de pneus dos veículos da Prefeitura; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO:** 106 – COVEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Proceder à inumação de cadáveres; Abrir e fechar covas; Cuidar da limpeza e manutenção do cemitério municipal; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 107 – COZINHEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos destinados aos pacientes; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.

**CARGO:** 108 – ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Relacionar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos; Realizar trabalhos de regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de todo o sistema elétrico de automóveis; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 109 – GARI

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Zelar pela conservação do material utilizado para o serviço; Fazer serviço de varrição de ruas e praças do Município; Fazer a limpeza urbana, levando o entulho para locais previamente estabelecidos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 110 – JARDINEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar serviços de plantio, poda, coleta, mudas, conservação dos parques e jardins municipais; Zelar pelas ferramentas utilizadas na execução dos serviços; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO:** 111 – LANTERNEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar trabalhos de desmontagem de veículos; Executar serviços de montagem de lataria em geral; Executar trabalhos de reconstituição de lataria; Trocar fechaduras, maçanetas, vidros e peças da lataria; Recuperar lataria amassada; Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO:** 112 – LIXEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Coletar lixo acumulado em logradouro público e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO:** 113 – MECÂNICO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado + Experiência.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Reparar e consertar veículos automotores como caminhões, ônibus, automóveis, examinando-os para verificar defeitos e condições de funcionamento; Desmontar, montar e regular componentes como motor, transmissão, direção, freios e suspensão, substituindo peças desgastadas ou danificadas, tais como: eixo de manivelas, manuais, êmbolos, pinos, anéis de segmento, válvulas, engrenagens, rolamentos, buchas, carburadores e outras; Desmontar e montar motores de máquinas pesadas, tais como: motoniveladoras, tratores e outras, fazendo os reparos necessários; Fazer limpeza na máquina e verificar as condições de funcionamento bem como localizar defeitos, caso não sejam conhecidos; Socorrer veículos da Prefeitura, fora do local de trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 114 – MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado + Experiência.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Acompanhar a execução de trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre

que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**CARGO:** 115 – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Operar máquinas leves como: tratores de pneus com implemento e rolos compactadores; Zelar pelo equipamento; Fazer o ponto diário de atividades do equipamento; Cuidados básicos de mecânica e lubrificação, quando estiver fora do pátio da oficina; Fazer abastecimento das máquinas; Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos nas máquinas; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 116 – PEDREIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Levantar paredes, pilares e muros; Construir passeios de concreto; Cimentar pisos, verificando aclives e declives; Assentar marco de janelas e portas; Verificar as condições de dosagem de massa para aplicação de tijolos, ladrilhos, mosaicos, taqueamentos etc.; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 117 – RONDANTE

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos públicos; Efetuar inspeções periódicas no patrimônio da Prefeitura, observando irregularidades e tomando medidas corretivas quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 118 – SERVENTE DE OBRAS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Alfabetizado.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; Executar trabalhos de desentupimento de rondas de esgoto sanitário; Executar serviços de obras de arte e drenagens em vias urbanas e rodovias, bem como a limpeza da faixa de domínio das estradas municipais; Auxiliar na operação de máquinas e equipamentos; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 119 – SERVENTE ESCOLAR

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais de ensino; realizar trabalhos na copa e cozinha das escolas, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 120 – MOTORISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Dirigir veículos de passageiros e de cargas; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO:** 121 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto + Experiência.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Operar máquinas pesadas como: retroescavadeira, tratores de esteiras, carregadeiras de pneus e motoniveladoras; Fazer abastecimento das máquinas. Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos nas máquinas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 201 – AGENTE DE SANEAMENTO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo e Comprovar conhecimentos e possuir habilidades para o desempenho das atribuições.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar as obras que garantem a distribuição de água e coleta de esgoto para população e garantir o funcionamento dos equipamentos, de modo promover fornecimento ininterrupto de água tratada. Poderá atuar nos macroprocessos de Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário. Executar serviços de reparo, reconstrução, demolição e edificação de obras de alvenaria e concreto; Executar ligações de redes de esgoto e drenagem; Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto e drenagens; Executar trabalhos de alvenaria e concreto; Executar serviços de revestimento de paredes, pisos, tetos e caiação; Executar preparo de argamassa e concreto; Executar confecção de peças de concreto, como mourões, manilhas, bloquetes, canaletas, entre outras; Executar serviços de reparo e montagem em peças de madeira; Executar o preparo e tratamento de madeiras para construções; Executar peças de madeira para moldagem de concreto em construções ou obras; Confeccionar peças com madeiras não beneficiadas; Confeccionar formas para concreto; Montar telhados e executar obras afins; Executar assentamento de tubos, conexões, manilhas, tijolos, pedras,

ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore telhas e tacos; Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto; Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Instalar, consertar encanamentos, corrigir vazamentos em rede de água, fazer ligações de água e esgoto e drenagens, e instalar padrões de medição; Executar e reparar ramais domiciliares; Executar marcação, união e vedação de tubos, riscando-os, soldando-os ou juntando-os com solda de PVC; Executar instalação de condutores, caixas d'água e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Executar a manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; Abrir e fechar registros de manobras; Executar e reparar poços de visitas, caixas de passagens, bocas de lobo e redes de drenagens; Executar as tarefas conforme normas estabelecidas nos Procedimentos Operacionais Padrão - POP's; Acompanhar e fiscalizar, a execução de obras de engenharia civil, relacionadas ao saneamento, verificando a sua correta execução, quantificando os serviços e os materiais utilizados para realização de medições; Realizar atualização de cadastro de redes de água e esgoto; Inspeccionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços da água e esgoto prestados pelo Município de Rio Paranaíba para efeito de concessão das respectivas ligações, assim como para verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis; Efetuar suspensão e religação de água; Planejar e organizar rotas de serviço de suspensão e religação de água analisando ocorrências que não estão de acordo com as determinações do Município de Rio Paranaíba; Quebrar pavimentos, abrir, fechar e preparar valas e efetuar as devidas correções hidráulicas e nos hidrômetros e efetuar limpeza do local utilizando a força física ou mecânica; Desenterrar registro e sondar rede; Executar preparação e nivelamento de superfícies a serem pavimentadas; Executar trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos; Carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços; Conservar e transportar as ferramentas e instrumentos de trabalho; Carregar ou descarregar veículos com materiais e equipamentos; Realizar as atribuições do cargo utilizando motocicleta ou da forma que for designado, caso o veículo não esteja disponível; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Executar outras atribuições afins.

**CARGO:** 202 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Manter em ordem o arquivo e fichário; Revelar e montar radiografias infra orais; Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operária; Manipular materiais de uso odontológico; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; Proceder, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 203 – OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar atividades de operacionalização de Estação de Tratamento de Esgoto, Estação de Tratamento de Água e Estação Elevatória de Esgoto; Executar atividades pertinentes à operação de estações de tratamento de água e esgoto, no tocante a coletas de amostras e realização de testes, medições, preparo e dosagem de produtos químicos; acompanhamento das etapas de tratamento; operação

de equipamentos, manobras de registros e comportas; Executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados; Executar sob supervisão as atividades de tratamento de esgoto e lançamentos de efluentes; Recolher amostra de efluentes para serem pesquisados em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema; Realizar sob supervisão a análise de qualidade de água; executar os serviços de bombeamento de efluentes acionando os equipamentos apropriados; Executar os serviços de ligamento e desligamento de bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos; Executar os serviços de leitura diária das bombas; Promover e/ ou efetuar a manutenção e concertos das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO:** 301 – AGENTE ADMINISTRATIVO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar serviços de datilografia; Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho; Prestar serviços de atendimento e recepção ao público; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO:** 302 – AGENTE DE CONTROLE INTERNO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Análise de forma preventiva, da aplicação dos princípios constitucionais nos procedimentos administrativos; Avaliação do cumprimento das metas, comprovação da legalidade; Avaliação dos resultados através do cumprimento de um conjunto de normas recomendadas a cada unidade, com princípios e procedimentos uniformes e adequados à realidade do Município de Rio Paranaíba; Propor, quando comprovada a necessidade, recomendações de ações corretivas, cujo resultado garanta ao gestor público a prática exata de desempenho administrativo com legalidade, legitimidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade dos atos. Os agentes de controle interno devem ter o cuidado de preservar sua autonomia profissional, apesar de sua posição funcional dentro da Entidade, zelando para que a realização de seu trabalho tenha imparcialidade e zelo, tendo o máximo de cuidado na exposição dos resultados de sua atuação. Devem fazer levantamento e estudo da Legislação Pertinente, dos Atos Normativos existentes e acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades definidas no PPA, LDO, LOA e Instruções Normativas do TCE. Sempre que necessitar, os agentes de Controle Interno podem utilizar equipe técnica para garantir a segurança de resultado satisfatório de seu trabalho, realizando de forma compartilhada com profissionais de outras áreas.

**CARGO:** 303 – AGENTE / ASSISTENTE FINANCEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Auxilia em atividades da área financeira de controle bancário e de contas, cuida do fluxo de caixa, das cobranças e investimentos, emissão de relatórios e de contas a pagar e receber, lançamentos de cheques e organização de documentos.

**CARGO:** 304 - ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB - SECRETÁRIO ESCOLAR

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Identificar e executar as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional, utilizar os instrumentos do planejamento bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes a pessoal, recursos materiais, patrimônio, ensino e sistema de informação; atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados relativos ao estabelecimento; manter atualizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 305 – AUXILIAR DE BIBLIOTECA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos de Informática.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Organizar, manter e disponibilizar os acervos bibliográficos para docentes e alunos; operar equipamentos escolares eletroeletrônicos; orientar os consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; proporcionar ambiente para formação de hábito e gosto pela leitura; zelar pelo uso adequado dos acervos bibliográficos; manter atualizado o fichário de consulta e empréstimos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 306 – AUXILIAR DE CUIDADOR

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e 2(dois) anos de trabalho comunitário com crianças e adolescentes comprovado mediante atestado fornecido por entidade reconhecida pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e/ou adolescentes acolhidos; Contribuir para a manutenção da moradia, organização e limpeza do ambiente; Acompanhar os acolhidos nas refeições, ensinando-lhes os hábitos de higiene e educação no horário das refeições, entre outros.

**CARGO: 307 – CUIDADOR SOCIAL**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e 2(dois) anos de trabalho comunitário com crianças e adolescentes comprovado mediante atestado fornecido por entidade reconhecida pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades junto aos abrigos residenciais municipais com crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social acolhidos sob medida de proteção, exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público; participar da elaboração, execução e avaliação de planos personalizados para cada ingresso nos programas; planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias – como higiene pessoal e alimentação; demais tarefas afins com os programas sociais do município.

**CARGO: 308 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Fiscalizar obras, estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; consultar arquivos e terminais de computador; atender o público em geral prestando informações; realizar cálculos de multas e correções; emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 309 – FISCAL DE TRIBUTOS**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias, principal e acessória, a apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em casos de irregularidades encontradas; Elaborar relatórios mensais relacionados com sua área de atuação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO: 310 – FISCAL SANITÁRIO**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições de política administrativa mediante: a fiscalização permanente; a lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; a interdição de estabelecimentos; a apreensão de bens e mercadorias; o cumprimento de diligências; informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença e concessão. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro técnico municipal; fiscalizar estabelecimentos que manipulam, comercializam e fabricam

alimentos; Coleta de amostra para análise laboratorial; fiscalizar indústrias que causam poluição ambiental; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO:** 311 – MONITOR DE ARTESANATO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Dar aulas de artesanato.

**CARGO:** 401 – MONITOR DE INFORMÁTICA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Treinar escolares municipais em informática, para promover o processo de ensino/aprendizagem; desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico na área de informática; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 402 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Habilitação Específica obtida em curso de ensino médio na modalidade de magistério ou curso superior com licenciatura plena em pedagogia ou graduação com complementação pedagógica.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Ministras aulas nas unidades escolares de Educação Infantil (0 a 3 anos); promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Contabilidade.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Providência registro contábil de receitas, despesas e patrimonial; Acompanhar a execução orçamentária, levantar balancetes mensais e balanços gerais para análise dos resultados financeiros; Desenvolver atividades em nível de 2º grau (técnico) relacionadas à sua área de atuação, executando tarefas, em atendimento à chefia e a demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 404 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal ou Higiene Dental e registro no conselho.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Colaborar com os programas educativos de saúde; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Participar de treinamento de atendentes de consultórios dentários; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; Fazer demonstração de técnicas de escovação; Fazer tomada e revelação de radiografias intraorais; Realizar a remoção de indultos, placas e cálcio supragengivais; Executar a aplicação de substâncias restauradoras; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Polir restaurações; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Confeccionar modelos; Remover suturas; Preparar moldeiras; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 405 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Prótese.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atua em conjunto com o dentista no restabelecimento da estrutura anatômica dos dentes, recuperando a estética e a função mastigatória, além de reabilitar a área bucal do paciente. Entre suas atribuições estão: construir modelos odontológicos em gesso; confeccionar próteses parciais e totais em resina; desenvolver próteses fixas em metaloplástico; criar próteses parciais removíveis em metal e fazer aparelhos ortodônticos e ortopédicos.

**CARGO:** 406 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Profissão.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Operar aparelho de raios-X; Cuidar de sua manutenção e conservação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 407 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Auxiliar e executar ações preventivas de riscos ambientais de acordo com norma regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Coletar e organizar informações de saúde e de segurança do trabalho; Executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; Exercer funções de direção, assessoramento, chefia e coordenação e

assistência na própria instituição dentro de suas especialidades; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: 408 – TÉCNICO DE SANEAMENTO**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química, com treinamento específico e registro no CRQ. Experiência profissional de no mínimo 01(um) ano.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Montar laboratório de rotina nas ETAS / ETES; manter os SAA e SES, bem como controlar mananciais e realizar análise físico-química e exames bacteriológicos de água e esgoto. Poderá atuar nos macroprocessos de Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário; Realizar análises físico químicas e exames bacteriológicos de água bruta e tratada e/ou esgoto sanitário e outras análises para monitoramento e/ou adequação de qualidade; Inspeccionar montagem de laboratório, ETAS e ETES, testando-os para certificar-se do bom funcionamento dos mesmos; Orientar e instruir operadores de ETAS e ETES no tratamento e manutenção preventiva da Estação de Tratamento; Verificar a qualidade da água bruta e/ou tratada em distribuição; Solicitar produtos químicos e materiais de laboratório com as devidas especificações e controlá-los; Acompanhar a realização de testes de sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos de ETAS e ETES; Providenciar consertos de cloradores, registros, vazamento em encanamentos, equipamentos e/ou outros sistemas operacionais das ETAS/ETES (filtros, decantadores e floculadores); Julgar, quando solicitado, concorrências de materiais destinados ao tratamento de água e/ou esgoto sanitário; Determinar dosagem de produtos químicos usados no tratamento de água e/ou esgoto sanitários; Coletar água e esgoto para análises; Preparar vidrarias para uso da coleta de amostras para fins de análise físico-química e bacteriológica; Operar terminais de computador e/ou microcomputadores em apoio à execução das funções da própria Classe de Cargos; Ministrando cursos e palestras relacionados com sua área de formação e/ou especialização profissional; Calibrar equipamentos em SAA certificados; Elaborar relatórios e pareceres; Monitorar rios; Preparar soluções; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência.

**CARGO: 409 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequências respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio

de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem.

**CARGO:** 501 – ADVOGADO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Curso Superior completo em Direito e Registro na OAB.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar serviços na área jurídica no setor administrativo, tributário, contratos e licitação.

**CARGO:** 502 – ASSISTENTE SOCIAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades mais complexas em nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de segurança e higiene no trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 503 – ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Serviços Social e registro no CRESS.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover o encontro da realidade social do aluno, da escola, da família e da sociedade, a qual o aluno esteja inserido, desenvolvendo ações e estratégias para identificar e superar problemas sociais, que influenciam no baixo rendimento escolar, na evasão escolar, no desinteresse pelo aprendizado, problemas com indisciplina, insubordinação a qualquer limite ou regra escolar, vulnerabilidade às drogas e atitudes e comportamentos agressivos e violentos. Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola. Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais; proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações públicas, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus direitos; melhorar as condições de vida e sobrevivência das famílias e alunos; favorecer a abertura de canais de interferência dos sujeitos nos processos decisórios da escola (os conselhos de classe); ampliar o acervo de informações e conhecimentos, acerca do social na comunidade escolar; estimular a vivência e o aprendizado do processo democrático no interior da escola e com a comunidade; fortalecer as ações coletivas; efetivas pesquisas que possam contribuir com a análise da realidade social dos alunos e de suas famílias; maximizar a utilização dos recursos da comunidade.

**CARGO: 504 – BIOQUÍMICO**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Bioquímica e registro no CRQ.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades mais complexas em nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de segurança e higiene no trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO: 505 – CONTADOR**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Contabilidade e registro no CRC.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade, escriturar ou orientar escriturações de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; participar de trabalhos de tomada de conta dos responsáveis por bens ou valores do município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que pela sua natureza tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais do município; integrar grupos operacionais; e executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CARGO: 506 – DENTISTA**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Odontologia e registro no CRO.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades mais complexas na sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO: 507 – EDUCADOR FÍSICO**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Curso Superior Completo em Educação Física obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe respectivo e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física; Prática Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em

saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando o melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

**CARGO:** 508 – ENFERMEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades mais complexas na sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO:** 509 – ENGENHEIRO CIVIL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a programação, controle, fiscalização, avaliação e execução de projetos arquitetônicos de obras públicas, incluindo-se construção e conservação de estradas de rodagem e vias pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem e irrigação e saneamento urbano e rural; projetar; fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder as vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar cálculos estruturais e orçamentos de obras públicas via sistema de informática; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CARGO:** 510 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISÃO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior com Licenciatura em Pedagogia ou Graduação Específica com Especialização em Pedagogia

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Orientar, acompanhar e avaliar os professores no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o processo ensino-aprendizagem, planejando reuniões, esclarecendo os objetivos do plano anual de ensino, coordenando atividades, tomando decisões e promovendo o aperfeiçoamento do corpo docente. Coordenar a elaboração e o cumprimento do Plano Anual da Unidade de Ensino,

compreendendo a filosofia da unidade, objetivos dos diversos graus de ensino e de cada setor. Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto à garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno. Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções. Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional. Integrar os professores novos na organização e funcionamento da escola, orientando-os adequadamente. Assessorar a direção nas decisões pedagógicas, bem como participar da análise e aprovação dos planos, projetos e outras atividades referentes ao processo ensino aprendizagem. Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do projeto político pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualidade do processo ensino-aprendizagem. Planejar, coordenar e/ou participar de projetos, planos e programas, objetivando atender as necessidades apresentadas pelos professores, bem como acompanhar o aluno no que se refere aos aspectos sócio psicopedagógicos. Participar na elaboração do Plano Geral e Planejamento Curricular da Unidade Escolar. Realizar o planejamento e coordenação das atividades de orientação educacional na Unidade Escolar em que atua. Propiciar ações educativas que estabeleçam o inter-relacionamento entre alunos, professores, família, serviços especializados e outros da comunidade escolar, participando da coordenação educacional da Unidade Escolar e Regime Interno. Contribuir com a elaboração e/ou reformulação dos dispositivos de regimento interno da Unidade Escolar. Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente. Avaliar juntamente com os professores o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades objetivando a superação das mesmas. Participar do processo de caracterização da clientela escolar bem como da identificação das características básicas da comunidade. Atender as necessidades dos professores, pais e alunos, esclarecendo dúvidas e identificando as causas que dificultam o processo ensino-aprendizagem, tendo em vista a ação interdisciplinar preventiva. Facilitar o desenvolvimento do aluno no processo de ensino-aprendizagem, promovendo o intercâmbio de informações e estabelecendo uma comunicação adequada entre todos os segmentos da comunidade escolar. Coordenar e sistematizar as informações necessárias ao conhecimento global do educando, atendendo as consultas e solicitações dos pais e/ou responsáveis, participando de reuniões de avaliação dos alunos, em temas relacionados ao processo ensino-aprendizagem. Realizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas quando identificada a necessidade. Promover o autoconhecimento, desenvolvimento interpessoal, criatividade e capacidade de autodireção de alunos, proporcionando atendimento e orientação ao mesmo, oferecendo subsídios que favoreçam estas condições. Promover e/ou realizar sessões individuais ou em grupo de orientação, possibilitando a tomada de decisões por parte do aluno no que se refere a profissionalização. Participar, acompanhar e motivar os alunos na orientação e formação de grupos representantes culturais, sociais, recreativos, grêmios e outros. Contribuir com o desenvolvimento das lideranças, coordenando e orientando o processo de escolha via eleição direta de representantes de turma. Favorecer a adaptação de novos alunos na instituição escolar, visando facilitar o processo de ensino-aprendizagem. Promover programas de orientação familiar, troca de experiências e informações sobre os orientandos, visando ao atendimento preventivo e/ou terapêutico no que se refere ao processo educativo. Participar na orientação de programas culturais, de lazer ou outros, visando o desenvolvimento da comunidade escolar.

**CARGO: 511 – FARMACÊUTICO**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Farmácia e Registro no CRF.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades mais complexas em nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de segurança e higiene no trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO: 512 – FISIOTERAPEUTA**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFFITO.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades mais complexas em nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de segurança e higiene no trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**CARGO: 513 – FONOAUDIÓLOGO**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; assessorar a administração pública no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerente a sua formação universitária pelo currículo; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar deficiência do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico, programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros; orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatória e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e

audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; realizar as demais atividade inerentes à profissão.

**CARGO:** 514 – NUTRICIONISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Nutrição e registro no CRN.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população.

**CARGO:** 515 – PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) e 1º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior graduação com complementação pedagógica

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Ministras aulas nas unidades escolares de Educação Infantil para crianças de 4 a 5 anos e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participa de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar e preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros e classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; responsabilizar-se pela regência de turmas ou aulas, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento (capacitação profissional); participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar; preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político- pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 516 – PEB II – PROFESSOR DE 6º a 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, REDAÇÃO E ARTES

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer a docência na Educação Básica, de 6ª a 9ª série do Ensino Fundamental em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou aula; pela substituição eventual de docentes, pelo ensino de uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e me oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; elaborar planos de aula, programas e projetos determinando a metodologia; selecionar e preparar o material didático; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; controlar e avaliar rendimento escolar de seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais, psicológicas para garantir a aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir o seu trabalho, situando o educando como cidadão de autorrealização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver trabalhos que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se ao processo educativo como agente dinamizador; comparecer às reuniões solicitadas pela direção da escola Secretaria Municipal de Educação, prestar informações com clareza aos pais, sempre que solicitadas, desenvolver suas funções com observância das disposições legais e regulamentares registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados, fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 517 – PEB II – PROFESSOR DE 6º a 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESÁ

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras/Inglês.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer a docência na Educação Básica, de 6ª a 9ª série do Ensino Fundamental em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou aula; pela substituição eventual de docentes, pelo ensino de uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e me oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; elaborar planos de aula, programas e projetos determinando a metodologia; selecionar e preparar o material didático; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; controlar e avaliar rendimento escolar de seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais, psicológicas para garantir a aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir o seu trabalho, situando o educando como cidadão de autorrealização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver trabalhos que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se ao processo educativo como agente dinamizador; comparecer às reuniões solicitadas pela direção da escola Secretaria Municipal de Educação, prestar informações com clareza aos pais, sempre que solicitadas, desenvolver suas funções com observância das disposições legais e regulamentares registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados, fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 518 – PEB II – PROFESSOR DE 6º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer a docência na Educação Básica, de 6ª a 9ª série do Ensino Fundamental em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou aula; pela substituição eventual de docentes, pelo ensino de uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e me oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; elaborar planos de aula, programas e projetos determinando a metodologia; selecionar e preparar o material didático; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; controlar e avaliar rendimento escolar de seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais, psicológicas para garantir a aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir o seu trabalho, situando o educando como cidadão de autorrealização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver trabalhos que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se ao processo educativo como agente dinamizador; comparecer às reuniões solicitadas pela direção da escola Secretaria Municipal de Educação, prestar informações com clareza aos pais, sempre que solicitadas, desenvolver suas funções com observância das disposições legais e regulamentares registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados, fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 519 – PEB II – PROFESSOR DE 6º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer a docência na Educação Básica, de 6ª a 9ª série do Ensino Fundamental em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou aula; pela substituição eventual de docentes, pelo ensino de uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e me oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; elaborar planos de aula, programas e projetos determinando a metodologia; selecionar e preparar o material didático; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; controlar e avaliar rendimento escolar de seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais, psicológicas para garantir a aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir o seu trabalho, situando o educando como cidadão de autorrealização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver trabalhos que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se ao processo educativo como agente dinamizador; comparecer às reuniões solicitadas pela direção da escola Secretaria Municipal de Educação, prestar informações com clareza aos pais, sempre que solicitadas, desenvolver suas funções com observância das disposições legais e regulamentares registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados, fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 520 – PEB II – PROFESSOR DE 6º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer a docência na Educação Básica, de 6ª a 9ª série do Ensino Fundamental em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou aula; pela substituição eventual de docentes, pelo ensino de uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e me oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; elaborar planos de aula, programas e projetos determinando a metodologia; selecionar e preparar o material didático; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; controlar e avaliar rendimento escolar de seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais, psicológicas para garantir a aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir o seu trabalho, situando o educando como cidadão de autorrealização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver trabalhos que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se ao processo educativo como agente dinamizador; comparecer às reuniões solicitadas pela direção da escola Secretaria Municipal de Educação, prestar informações com clareza aos pais, sempre que solicitadas, desenvolver suas funções com observância das disposições legais e regulamentares registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados, fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 521 – PEB II – PROFESSOR DE 6º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em História.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer a docência na Educação Básica, de 6ª a 9ª série do Ensino Fundamental em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou aula; pela substituição eventual de docentes, pelo ensino de uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e me oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; elaborar planos de aula, programas e projetos determinando a metodologia; selecionar e preparar o material didático; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; controlar e avaliar rendimento escolar de seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais, psicológicas para garantir a aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir o seu trabalho, situando o educando como cidadão de autorrealização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver trabalhos que elevem a autoestima dos educandos; integrar-se ao processo educativo como agente dinamizador; comparecer às reuniões solicitadas pela direção da escola Secretaria Municipal de Educação, prestar informações com clareza aos pais, sempre que solicitadas, desenvolver suas funções com observância das disposições legais e regulamentares registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados, fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO:** 522 – PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO INFANTIL E 1º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer a docência da Educação Básica, de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou aulas, pela substituição eventual de docente; Planejar, executar o trabalho de docente; Levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física; Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; Trabalhar em equipe; Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginástica, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área. Auxiliar pedagogicamente o planejamento, a construção, a reforma, e/ou a ampliação de instalações destinadas a Educação Física. Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física com a área de conhecimento escolar. Executar atividade correlatas ao cargo.

**CARGO:** 523 – PEB II – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO DE 1º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Licenciatura Plena na Área de Atuação (Ensino Religioso); Ou Ensino Superior/Licenciatura com Especialização em Disciplina Correlata (Cultura Religiosa, Pluralidade Religiosa, Fundamentos do Ensino Religioso, Metodologia do Ensino Religioso).

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar um plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetivos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado. Contribuir para a formação do aluno para o exercício de plena cidadania. Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos. Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo o encaminhamento daqueles cuja solução esteja fora de sua competência, preenchendo documentação exigida. Comunicar ao serviço de orientação e/ou supervisão educacional a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas. Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for abaixo do esperado. Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Apresentar domínio de

classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Orientar os alunos na realização das atividades propostas. Desenvolver, em seus alunos hábitos e atitudes de conservação ambiental. Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação (apresentação oral de pesquisas, observações sistemáticas dos alunos, prova, autoavaliação), conforme Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do município. Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da Escola. Participa e colaborar em eventos previstos em calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, atividades culturais e esportivas, entre outros). Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de projetos, relatórios, planos de cursos, planejamentos, avaliações e outros documentos. Avisar, com antecedência, a direção da escola quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem. Repor as aulas que não foram ministradas, mas que estavam previstas no calendário escolar, visando o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e dos objetivos previstos. Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela SEMED. Fazer adequação curricular e avaliação para alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e orientações dos profissionais da Educação Especial (CDA, APAE, AMA). Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático (PNLD) de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e Proposta Curricular do Município.

**CARGO:** 524 – PSICÓLOGO EDUCACIONAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Psicológica e registro no CRP.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos interpessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional. Realizando pesquisas, diagnóstico e intervenção individual ou em grupo. Contribuir no suporte pedagógico do corpo docente; auxiliar no acompanhamento do corpo discente em atividades que contribuam para o rendimento escolar e socialização; prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares; desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo) atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na Unidade escolar, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado

de trabalho; diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na Unidade Escolar, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de psicologia; capacitar e assessorar por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros; promover ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem; contribuir na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

**CARGO:** 525 – PSICÓLOGO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Psicologia e registro no CRP.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar orientação aos servidores, pessoas doentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene, e outras coisas mais; Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; Pesquisar as características psicológicas dos servidores; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Atuar em projetos das associações de classes e de bairros; Identificar a necessidade de mão-de-obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

**CARGO:** 526 – VETERINÁRIO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades mais complexas em nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de segurança e higiene no trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Concurso Público do Município de Rio Paranaíba/MG - Edital n° 001/2024

\_\_\_\_\_  
(Nome do candidato)

identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,

NIS n° \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do **Concurso Público do Município de Rio Paranaíba/MG**.

O(a) candidato(a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

Anexa a documentação comprobatória referida no Edital n° 001/2024.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO IV

QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

| NÍVEL                          | DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR NÍVEL               |                                 |                                    |  |
|--------------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|--|
| NÍVEL FUND. INCOMPLETO         | TESTE DIRIGIDO CONTENDO 20 QUESTÕES - (PESO 5,0) |                                 |                                    |  |
| NÍVEL                          | PORTUGUÊS<br>(PESO 5,0)                          | MATEMÁTICA<br>(PESO 5,0)        | CONHECIMENTOS GERAIS<br>(PESO 5,0) | -  |
| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO     | 10   | 05                              | 05                                 | -  |
| NÍVEL                          | PORTUGUÊS<br>(PESO 5,0)                          | RACIOCÍNIO LÓGICO<br>(PESO 3,0) | CONHECIMENTOS GERAIS<br>(PESO 3,0) | CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO E<br>ESPECÍFICOS<br>(PESO 4,0) |
| NÍVEL MÉDIO COMPLETO           | 10   | 05                              | 05                                 | 05   |
| NÍVEL MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO | 10   | 05                              | 05                                 | 05   |
| NÍVEL                          | PORTUGUÊS<br>(PESO 5,0)                          | RACIOCÍNIO LÓGICO<br>(PESO 2,0) | CONHECIMENTOS GERAIS<br>(PESO 2,0) | CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO E<br>ESPECÍFICOS<br>(PESO 3,0) |
| NÍVEL SUPERIOR                 | 10   | 05                              | 05                                 | 10   |

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL ELEMENTAR – CARGOS 101 a 121

1→ Ortografia, interpretação e associação de palavras; 2→ Divisão silábica; 3→ Associação de ideias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), medição de habilidades no entendimento das relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos etc., com dedução de novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. 4→ Verificação da capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como da interpretação de sequências numéricas, com operações simples de números conjugados com figuras e imagens e informações sobre o município de Rio Paranaíba/MG.

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

CARGOS COM REQUISITO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – CARGO 201 a 203

**PORTUGUÊS:** 1→ Interpretação de Texto; 2→ Alfabeto; 3→ Sílabas: Separação de Sílabas; 4→ Nova Ortografia; 5→ Grafia correta das palavras; 6→ Sílabas Tônicas: Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; 7→ Substantivo: Gênero Feminino, Gênero Masculino, Número e Grau do Substantivo, Substantivo Próprio e Comum; Singular, Plural e Coletivo; 8→ Adjetivo; 9→ Artigo; 10→ Pronome; 11→ Advérbio; 12→ Verbo, Tempos do Verbo; 13→ Acentuação; 14→ Sinônimos e Antônimos; 15→ Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; 16→ Dígrafo; 17→ Pontuação; 18→ Frase: Tipos de Frase; Frase e oração; Sujeito; Predicado.

**MATEMÁTICA:** 1→ Sistema de medida: Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo; 2→ Razões; 3→ Proporções; 4→ Grandezas direta e inversamente proporcionais; 5→ Regra de três simples; 6→ Porcentagem; 7→ Juros; 8→ Conjuntos Numéricos; 9→ MDC e MMC; 10→ Equações de 1º grau; 11→ Sistema de equações; 12→ Produtos Notáveis; 13→ Fatoração; 14→ Sistema monetário Brasileiro. 15→ Transformação em dias, horas, minutos e segundos. 16→ Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. 17→ Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

**CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS 201 e 203:** 1→ História, Geografia e Ciências de 1º grau; 2→ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Artísticas e Social, Econômica, Ecológicas, Esportiva, Científica, Cultura, Educação, Política, Qualidade de Vida e Lazer, Meio Ambiente, Justiça, Religiosa, Segurança Pública, Saúde, Tecnológica, Turismo do Município, do Estado, do Brasil e do Mundo. 3→ Noções de Cidadania; 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 5→ Saneamento e Água.

**CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS 202:** 1→ História, Geografia e Ciências de 1º grau; 2→ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Artísticas e Social, Econômica, Ecológicas, Esportiva, Científica, Cultura, Educação, Política, Qualidade de Vida e Lazer, Meio Ambiente, Justiça, Religiosa, Segurança Pública, Saúde, Tecnológica, Turismo do Município, do Estado, do Brasil e do Mundo. 3→ Noções de Cidadania; 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 5→ Saúde Bucal.

## CONTEÚDOS DE ESTUDOS

### CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – CARGOS 301 a 311 e 401 a 409

**PORTUGUÊS:** 1→ Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1→ Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião; 1.2→ Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais. Reconhecer diversos gêneros textuais; 1.3→ Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema; 1.4→ Coerência e coesão no processamento do texto: Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.; Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação. Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto; 1.5→ Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos; 1.6→ Variação linguística: Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→ Conhecimentos Linguísticos: 2.1→ Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2→ Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; 2.3→ Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4→ Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; 2.5→ Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1→ Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. 2→ Linguagem dos conjuntos: 2.1→ Notação e representação de conjuntos; 2.2→ Elementos de um conjunto e relação de pertinência; 2.3→ Igualdade de conjuntos; 2.4→ Relação de inclusão; 2.5→ Subconjuntos; 2.6→ Conjunto unitário; 2.7→ Conjunto vazio; 2.8→ Conjuntos das partes; 2.9→ Formas e representações de conjuntos; 2.10→ Conjunto finito e infinito; 2.11→ Conjunto universo; 2.12→ Operações com conjuntos; 2.13→ União. 3→ Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 4→ Números decimais. 5→ Valor absoluto. 6→ Propriedades no conjunto dos números naturais. 7→ Decomposição de um número natural em fatores primos. 8→ Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. 9→ Verdades e Mentiras: resolução de problemas. 10→ Sequências (com números, com figuras, de palavras). 11→ Análise combinatória e probabilidade. 12→ Problemas envolvendo raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1→ História, Geografia e Ciências de 1º grau; 2→ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Artísticas e Social, Econômica, Ecológicas, Esportiva, Científica, Cultura, Educação, Política, Qualidade de Vida e Lazer, Meio Ambiente, Justiça, Religiosa, Segurança Pública, Saúde, Tecnológica, Turismo do Município, do Estado, do Brasil e do Mundo. 3→ Noções de Cidadania; 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

**301 - AGENTE ADMINISTRATIVO:** 1→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→Legislações de Licitação. 3→ Acesso à Informação. 4→ Atendimento ao público. 5→ Atendimento telefônico. 6→ Identificação e classificação de correspondência. 7→ Atitudes e comportamentos adequados. 8→ Práticas de relacionamento interpessoal. 9→ Elaboração de correspondências e ofícios. 10→ Práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. 11→ Organização do local de trabalho. 12→ Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. 13→ Controle de agenda e protocolos.

**302 - AGENTE DE CONTROLE INTERNO:** 1→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→Legislações de Licitação. 3→ Acesso à Informação. 4→ Controle da Administração Pública. 5→ Processo administrativo. 6→ Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade administrativa. 7→ Lei Federal nº 12.527/2011. 8→ Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/2000. 9→ Auditoria Governamental: Conceito e evolução. 10→ Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. 11→ Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica.

**303 - AGENTE/ASSISTENTE FINANCEIRO:** 1→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→Legislações de Licitação. 3→ Acesso à Informação. 4→ Análise econômico-financeira de projetos e gestão financeira: comparação de projetos de investimentos, comparações envolvendo taxas de retorno. 5→ Noções básicas do Processo de aquisição. 6→ Administração financeira: matemática financeira. 7→ Administração dos ciclos financeiro e operacional. 8→ Planejamento e controle financeiro. 9→ Relacionamento com órgãos públicos e fiscalização: Tribunal de Contas, Receita Federal, etc. 10→ Notificações. 11→ Prestação de contas. 12→ Noções de Contabilidade Geral e Gerencial: Conceito, objetivos, técnicas contábeis e princípios fundamentais. 13→ Contas: Conceito e função. 14→ Débito, crédito e saldo. 15→ Escrituração: conceito, livros, métodos de escrituração, fórmulas e processos de escrituração. 16→ Análise de balanço. Indicadores econômico-financeiros. 17→ Análise do fluxo de caixa.

**304 - ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB - SECRETÁRIO ESCOLAR:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→ Conceitos de arquivamento. 7→ Administração de materiais. 8→ Gestão e organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. 9→ Projeto Político e

Pedagógico. 10→ Importância do papel do Secretário Escolar. 11→ Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. 12→ Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. 13→ Processo de desenvolvimento humano. 14→ Relações e práticas educativas. 15→ Relações interpessoais na escola. 16→ Sistemas de Gestão Escolar.

**305 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→ Noções básicas sobre: bibliotecas, documentos e acervos; organização e administração de bibliotecas. 7→ Seleção, aquisição e descarte. 8→ Guarda, ordenação de obras nas estantes e preservação do acervo. 9→ Obras de referência e base de dados bibliográficos. 10→ Serviços de referência: levantamentos bibliográficos, orientação a consulta e pesquisa. 11→ Atendimento ao público: circulação, empréstimo e devolução. 12→ Normatização de documentos conforme ABNT. 13→ Leitura e formação de leitores. 14→ Arquivos. 15→ Ética e relacionamento interpessoal.

**306 - AUXILIAR DE CUIDADOR:** 1→Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e alterações. 2→Estatuto do Idoso. 3→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 4→ Controle e administração de medicamentos de acordo com receita. 5→ Apoiar na alimentação - técnicas de mastigação e realizar a higiene. 6→ Cuidados especiais: dietas; curativos; administração de medicamentos. 7→ Decreto Federal nº 3.298/1999, e atualizações. 8→ Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. 9→ Estatuto da Pessoa com deficiência. 10→ Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 11→ Jogos e brincadeiras infantis. 12→ Higiene e educação. Interação escola-família.

**307 - CUIDADOR SOCIAL:** 1→Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e alterações. 2→Estatuto do Idoso. 3→Lei Maria da Penha. 4→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 5→Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. 6→Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 7→Decreto Federal nº 3.298/1999, e atualizações. 8→ Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal nº 7.053/2009, e atualizações. 9→ Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Federal nº 7.853/1989, e atualizações. 10→ Controle e administração de medicamentos de acordo com receita. 11→ Apoiar na alimentação - técnicas de mastigação e realizar a higiene. 12→ Cuidados especiais: dietas; curativos; administração de medicamentos. 13→ Jogos e brincadeiras infantis. 14→ Higiene e educação. 15→ Interação escola-família. 16→ Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. 17→ Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil. 18→ Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e

Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

**308 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:** 1→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→Lei Orgânica do Município. 3→Legislações de Licitação. 4→Acesso à Informação. 5→ Legislação ambiental e urbanística. 6→ Normas técnicas. 7→ Gestão urbana e instrumentos de gestão (Código de Posturas, Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Edificações (Obras), Lei de Parcelamento do Solo). 8→ Conceito de Desenvolvimento Sustentável. 9→ Planejamento urbano. 10→ Ocupação do uso do solo e zoneamento. 11→ Controle e verificação de obras, loteamentos, calçamentos e logradouros públicos quanto ao cumprimento das normas urbanísticas ou de proteção ao patrimônio público, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes. 12→ Fiscalização de forma preventiva e corretiva verificando a regularidade quanto aos parâmetros urbanísticos e de licenciamento. 13→ Licenciamento de obras públicas e particulares. 14→ Levantamento e avaliação de impactos ambientais. 15→ Conceitos de georreferenciamento e registro imobiliário. 16→ Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres.

**309 - FISCAL DE TRIBUTOS:** 1→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→Lei Orgânica do Município. 3→Legislações de Licitação. 4→Acesso à Informação. 5→ Noções de Contabilidade Pública: Conceito, objeto, finalidade e campo de aplicação. 6→ Estágios da receita e da despesa pública. NBC TSP – Estrutura Conceitual. 7→ Tributos de competência do Município. 8→ Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. 9→ A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. 10→ Código Tributário Nacional. 11→ Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. 12→ Ética profissional. 13→ Cadastro Imobiliário. 14→ Imunidade e Isenção tributária.

**310 - FISCAL SANITÁRIO:** 1→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→Legislações de Licitação. 3→ Acesso à Informação. 4→ Controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. 5→ Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos. 6→ Notificação das doenças. Higiene, profilaxia e política sanitária. 7→ Promoção da saúde e prevenção de doenças. 8→ Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. 9→ Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. 10→ Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. 11→ Epidemia, endemia e pandemia. 12→ Orientações e combate a doenças contemporâneas. 13→ Evolução da vigilância sanitária no Brasil. 14→ Atribuições da Vigilância Sanitária. 15→ Vigilância Sanitária (VISA): Conceitos básicos, áreas de abrangência, funções, organização da

VISA nas esferas de governo, organização do sistema nacional de VISA. 16→ Conhecimentos gerais sobre responsabilidades e diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde e vigilância sanitária. 17→ Classificação de grau de risco sobre as atividades econômicas sujeitas a VISA para fins de licenciamento. 18→ Processo de licenciamento sanitário.

**311 - MONITOR DE ARTESANATO:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→Base Nacional Comum Curricular. 7→Plano Nacional de Educação. 8→ A profissão do artesão. 9→ Criar peças decorativas e utilitárias por meio de conhecimento de técnicas artesanais: Técnicas de caligrafia artística; Desenho Artístico; Arranjos Florais; Técnicas de Vidro e Modelagem em Biscuit; 10→ Técnica de Decoração em MDF e Técnicas de Pintura em Tela. 11→ Desenvolvimento de práticas empreendedoras de artesanato, associativas e de economia solidária. 12→ Didática, a arte de ensinar.

**401 - MONITOR DE INFORMÁTICA:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→Base Nacional Comum Curricular. 7→Plano Nacional de Educação. 8→ Conceitos Fundamentais de *Hardware* e *Software*. 9→ Tipos de Computadores. 10→ Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU), Memória Principal (RAM, Cache, ROM), Memória de Massa (secundária), Tipos de Meios de Armazenamento, Princípios Básicos de Armazenamento de Dados (Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot), Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores) 11→ *Software*: Conceito e Classificação. 12→ Conhecimentos sobre o *Microsoft Windows 10* e do *Microsoft Office 2013 (MS Word, Excel e Power Point)*. 13→ Internet: *WWW, E-mail, browser (Internet Explorer 5.5 – Barra de Ferramentas/Menu), FTP, HTML, Chat, News*. 14→ Pedagogia de projetos. 15→ Metodologias de ensino. 16→ Diferentes concepções de ensino. 17→ Fundamentos sobre organização e avaliação do trabalho educativo. 18→ Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. 19→ Didática, a arte de ensinar.

**402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→ Nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). 7→ Plano Nacional de Educação. 7→ Currículo Referência de Minas Gerais. 7→ Alfabetização e letramento: concepções, pressupostos teóricos e a prática docente. 7→ Alfabetização: a questão dos métodos. 7→ Consciência fonológica. 7→ Práticas pedagógicas em alfabetização: espaço, tempo e corporeidade. 7→ Planejamento Escolar. 7→ Literatura na hora certa: guias 01, 02 e 03 - MEC. 7→ Leitura e Produção de textos segundo para Alfabetização e letramento. 7→ Ensinando a Ortografia. 7→ Sistema de escrita alfabética. 7→ Produção escrita e dificuldades de aprendizagem.

**403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** 1→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→Legislações de Licitação. 3→ Acesso à Informação. 7→ Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. 8→ Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. 9→ Equação fundamental patrimonial. 10→ Receita e despesa, regimes de caixa e competência. 11→ Diferenças entre capital e patrimônio. 12→ Fatos contábeis e alterações na situação líquida. 13→ Princípios fundamentais de contabilidade. 14→ Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. 15→ Plano de contas. 16→ Contas patrimoniais e de resultado. 17→ Escrituração: lançamentos, elementos, composição. 18→ Livros de escrituração fiscal e escrituração contábil. 19→ Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. 20→ Lei Orçamentária Anual – LOA. 21→ Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. 22→ Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. 23→ Créditos adicionais. 24→ Processo de elaboração de proposta orçamentária. 25→ Processo orçamentário. 26→ Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 27→ Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. 28→ Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. 29→ Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. 30→ Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. 31→ Instrumentos de transparência fiscal. 32→ Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. 33→ Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. 34→ Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. 35→ Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. 36→ Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. 37→ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 38→ Subsistemas contábeis do setor público. 39→ Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. 40→ Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**404 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:** 1→Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. 2→Reforma Sanitária Brasileira. 3→Constituição Federal. 4→Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). 5→ Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990) e atualizações. 6→A Lei nº 14.572/2023 Política Nacional de Saúde Bucal e atualizações. 7→Princípios e normas do exercício da profissão. 6→ Código de ética odontológica. 8→ Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 9→ Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. 10→ Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. 11→ Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. 12→ Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. 13→ Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. 14→ Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. 15→ Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e

prevenção. 16→ Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. 17→ Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

**405 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:** 1→Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. 2→Reforma Sanitária Brasileira. 3→Constituição Federal. 4→Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). 5→ Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990) e atualizações. 6→A Lei nº 14.572/2023 Política Nacional de Saúde Bucal e atualizações. 7→Anatomia e Escultura dental; 8→Materiais, Equipamentos e Instrumentais; 9→Aparelhos Ortodônticos; 10→Fundamentos da Prótese Odontológica; 11→Oclusão Dental. 12→Prótese Total, Prótese Fixa; 13→Prótese Parcial e Removível; 14→Estética e Reabilitação; 15→Administração de Laboratório. 16→Noções de Prótese Sobre Implante. 17→Materiais de consumo: gesso, alginato, silicone, resinas, além de solventes inflamáveis, explosivos, cancerígenos e tóxicos. 18→Dentaduras, pontes móveis e fixas. 19→Tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos. 20→Biossegurança. 21→Segurança do Trabalho. 22→Código de Ética do Conselho Regional de Odontologia.

**406 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** 1→Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. 2→Reforma Sanitária Brasileira. 3→Constituição Federal. 4→Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). 5→ Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990) e atualizações. 6→ Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. 7→ Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. 8→ Incidências especiais. 9→ Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. 10→ Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. 11→ Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. 12→ Qualidade da imagem radiográfica. 13→ Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. 14→ Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. 15→ Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. 16→ Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. 17→ Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. 18→ Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. 19→ Legislação concernente ao operador de Raios X. 20→ Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. 21→ Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. 22→ Resolução nº 611 de 09 de março de 2022, e atualizações. 23→ Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). 24→ Norma CNEN NN 3.1. 25→ Vigilância Sanitária. 26→ Código de Ética Profissional.

**407 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:** 1→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo

VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→Legislações de Licitação. 3→ Acesso à Informação. 4→ Segurança do trabalho: legislação e normatização. 5→ Segurança Aplicada ao Trabalho: histórico da segurança do trabalho. 6→ Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. 7→ Causas do acidente de trabalho. 8→ Comunicação e registro de acidentes. 9→ Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. 10→ Lesão por Esforço Repetitivo. 11→ Ergonomia. 12→ Fadiga. 13→ Iluminação, cores, clima. 14→ Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. 15→ Análise de riscos. 16→ Análise Preliminar de Riscos. 17→ Análise de Modos Falhas. 18→ Equipamentos de Proteção Individual (EPI e Coletivo). 19→ Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. 20→ Ruído e vibrações. 21→ Conforto térmico. 22→ Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 23→ Radiações ionizantes e não ionizantes. 24→ Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. 25→ Iluminação.

**408 - TÉCNICO DE SANEAMENTO:** 1→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→Legislações de Licitação. 3→ Acesso à Informação. 4→ Sistemas de abastecimento de água: captação, adução, reservação, distribuição e tratamento da água. 5→ Importância do abastecimento de água, controle na transmissão de doenças, consumo e estimativa da população abastecida. 6→ Técnicas de controle da qualidade da água, características físicas, químicas e biológicas. 7→ Métodos de coagulação, floculação, decantação, filtração, oxidação e desinfecção da água. 8→ Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. 9→ Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades. 10→ Águas Residuárias: Sistema de Tratamento coletivo e individual de efluentes domésticos e industriais; características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar, secundário e terciário; tratamento reuso de efluentes e disposição do lodo. 11→ Dimensionamento e reuso do lodo de ETEs. Resíduos Sólidos Urbanos: Conceito e Classificação dos Resíduos Sólidos; (PGRS) – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Coleta, transporte, acondicionamento, tratamento e disposição final. 12→ Limpeza pública, controle de resíduos sólidos, controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública). 13→ Legislação Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental - EIA. 14→ Relatório de impacto ambiental - RIMA. 15→ Licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras - LAP, LAI, LAO. 16→ Saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral. 17→ Saneamento dos alimentos.

**409 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** 1→ Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. 2→ Lei do exercício profissional. 3→ Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). 4→ Princípios e diretrizes do SUS. 5→ Pacto pela Saúde. 6→ Programa Nacional de Humanização. 7→ Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. 8→ Cuidados de Enfermagem: Sinais vitais. 9→ Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 10→ Preparo, administração e cálculos de medicamentos. 11→ Vacinação e calendário

vacinal. 12→ Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. 13→ Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. 14→ Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). 15→ Biossegurança. 16→ Segurança do Paciente.

## CONTEÚDOS DE ESTUDOS

### CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR - **CARGOS 501 a 526**

**PORTUGUÊS:** 1→ Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1. Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião; 1.2. Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais; reconhecer diversos gêneros textuais; 1.3. Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema; 1.4. Coerência e coesão no processamento do texto: Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.; estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade; identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação; Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto; 1.5. Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos; 1.6. Variação linguística: Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→ Conhecimentos Linguísticos: 2.1. Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; 2.3. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; 2.5. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras; 2.6. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia e polissemia.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1→ Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. 2→ Linguagem dos conjuntos: 2.1→ Notação e representação de conjuntos; 2.2→ Elementos de um conjunto e relação de pertinência; 2.3→ Igualdade de conjuntos; 2.4→ Relação de inclusão; 2.5→ Subconjuntos; 2.6→ Conjunto unitário; 2.7→ Conjunto vazio; 2.8→ Conjuntos das partes; 2.9→ Formas e representações de conjuntos;

2.10→ Conjunto finito e infinito; 2.11→ Conjunto universo; 2.12→ Operações com conjuntos; 2.13→ União. 3→ Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 4→ Números decimais. 5→ Valor absoluto. 6→ Propriedades no conjunto dos números naturais. 7→ Decomposição de um número natural em fatores primos. 8→ Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. 9→ Verdades e Mentiras: resolução de problemas. 10→ Sequências (com números, com figuras, de palavras). 11→ Análise combinatória e probabilidade. 12→ Problemas envolvendo raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1→ Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2024 divulgados na mídia nacional e internacional. 2→ Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. 3→ Noções de cidadania. 4→ Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 5→ Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. 6→ Notícias em geral da atualidade e do município.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

**501 - ADVOGADO:** 1→ Direito Administrativo: Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios. Acordos de cooperação. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços Sociais Autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal nº 13.019/14. Servidores públicos. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Servidores públicos: aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores

públicos. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. Licitações públicas. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfitese. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Responsabilidade extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes denexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/92. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei Federal nº 201/67. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

2→ Direito Constitucional: Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de constitucionalidade. Controle de constitucionalidade.

Conceito, requisitos e espécies de controle de constitucionalidade. Controle difuso. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Súmula vinculante. Repercussão geral. Controle concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de constitucionalidade no âmbito estadual. Writs constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações constitucionais. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das competências. Intervenção. Intervenção federal. Intervenção estadual. Poder legislativo. Estrutura do poder legislativo. Estrutura do poder legislativo federal, estadual e municipal. Atribuições do poder legislativo municipal. Das reuniões das casas legislativas. Sessão legislativa. Das comissões. Dos parlamentares. Processo legislativo. Tipos e espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e aprovação. Execução. Espécies normativas. Emenda constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Secretários municipais. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios. Ordem Econômica e Financeira. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Licitação. Improbidade Administrativa. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

3→ Direito Processo Civil: Conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito,

classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. Da Fazenda Pública em Juízo: prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. Execução Fiscal. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

4→ Direito Tributário e Financeiro: Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

5→ Direito Civil: Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 1942). Pessoas naturais: da personalidade e da capacidade. Pessoas jurídicas: disposições gerais e classificação. Fatos e atos jurídicos. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Interpretação dos negócios jurídicos. Defeitos dos negócios jurídicos. Erro, dolo, coação, simulação e fraude. Nulidades absolutas e relativas. Obrigações. Conceito. Obrigações de dar, de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis e solidárias. Cláusula penal. Liquidação das obrigações. Extinção das obrigações. Pagamento. Objeto e prova, tempo e lugar do pagamento. Compensação, novação, transação e dação em pagamento. Responsabilidade civil. Contratos. Teoria geral. Da Compra e Venda. Da Doação. Do Comodato Prescrição e decadência. Conceito, prazos, suspensão e interrupção. Direito das coisas. Posse e propriedade. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

6→ Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Direito do Trabalho na Constituição Federal de

1988. Princípios do Direito do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Empregado e empregador. Contrato de trabalho. Elementos constitutivos. Suspensão e interrupção. Término. Terceirização. Responsabilidade do ente tomador. Orientação Jurisprudencial da SDI-1 nº 191. Súmula nº 331 do TST.

**502 - ASSISTENTE SOCIAL:** 1→ Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. 2→ Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). 3→Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e alterações. 4→Estatuto do Idoso. 5→Lei Maria da Penha. 6→ Legislações: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. 7→ Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 8→ Planejamento Social. 9→ Serviço Social na Previdência. 10→ Regulamentação da Profissão de Assistente Social. 11→ Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. 12→ Política para Pessoas com Necessidades Especiais. 13→ Instrumentalidade. 14→ Direitos Humanos. 15→ Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 16→ Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. 17→ Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. 18→ Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. 19→ Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. 20→ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 21→Capacita SUAS. 22→Orientação/acompanhamento de questões que dizem respeito ao acesso a direitos sociais/humanos 23→ Serviço social e reforma sanitária. 24→ Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 25→ Saúde mental e Serviço Social. 26→ Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 27→ Sistemas de Informação em Saúde.

**503 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL:** 1→ Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. 2→ Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). 3→Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e alterações. 4→ Política para Pessoas com Necessidades Especiais. 5→Contribuição no combate a evasão escolar. 6→ Participação da gestão escolar. 7→Colaboração com o desenvolvimento dos estudantes. 8→ Fortalecimento de vínculos sociais. 9→ Práticas de grupo. 10→ Trabalhos com famílias. 11→Trabalho intersetorial junto a rede socioassistencial para absorção das demandas de estudantes e professores. 12→ Trabalho interdisciplinar junto a todos profissionais da instituição de ensino. 13→ Orientação/acompanhamento de questões que dizem respeito ao acesso a direitos sociais/humanos. 14→ Participação nos conselhos escolares. 15→ Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional do assistente social. 16→Amplio conhecimento da política de educação no Brasil. 17→Escuta qualificada e proatividade, elaboração, execução e monitoramento de projetos sociais. 18→ Prática investigativa e propositiva, orientação social e acompanhamento dos estudantes e famílias. 19→ Capacidade técnica e operativa para trabalho intersetorial e interdisciplinar. 20→ Contribuição para efetivação da democratização escolar. 21→ Elaboração de relatórios e pareceres sociais. 22 Comunicação não violenta.

**504 - BIOQUÍMICO:** 1→ Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. 2→ Reforma Sanitária Brasileira. 3→ Constituição Federal. 4→ Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). 5→ Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990) e atualizações. 6→ Legislações: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. 7→ Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 8→ Bioquímica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. 9→ Variações e erros devidos à amostra biológica. 10→ Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas. 11→ Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. 12→ Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. 13→ Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. 14→ Índices hematimétricos. 15→ Hematoscopia normal e patológica. 16→ Alterações qualitativas e quantitativas. 17→ Anemias. 18→ Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea. 19→ Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações. 20→ Métodos de coloração para exames hematológicos. 21→ Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. 22→ Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. 23→ Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase e COVID. 24→ Métodos de coloração GRAM, BAAR. 25→ Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência. 26→ Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 27→ Sistemas de Informação em Saúde.

**505 – CONTADOR:** 1→ Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→ Legislações de Licitação. 3→ Acesso à Informação. 4→ Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. 5→ Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. 6→ Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. 7→ Estágios de execução e regime de contabilização. 8→ Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. 9→ Exercício Financeiro. 10→ Créditos Adicionais. 11→ Antecipação de Receitas orçamentárias. 12→ Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 13→ Restos a pagar. 14→ Balancete: características, conteúdo e forma. 15→ Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 16→ Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) – 2020. 17→ Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): 17.1. → Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, 17.2. → Destinação de recursos públicos para o setor privado, 17.3. → Da Dívida e do endividamento, 17.4. → Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, 17.5. → Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. 18→ Relatório de Gestão Fiscal.

**506 - DENTISTA:** 1→ Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. 2→ Reforma Sanitária Brasileira. 3→ Constituição Federal. 4→ Conceção do Sistema Único de Saúde (SUS). 5→ Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990) e atualizações. 4→ Legislações: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. 6→ A Lei nº 14.572/2023 Política Nacional de Saúde Bucal e atualizações. 5→ Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 6→ Cariologia Barateri. 7→ Dentisteria: preparo cavitário. 8→ Materiais de proteção de restauração. 9→ Etiologia e prevenção das doenças periodontais. 10→ Tratamento periodontal básico. 11→ Fisiopatologias das alterações pulpares e periapicais. 12→ Princípios de exodontia. 13→ Terapêutica e farmacologia odontológica. 14→ Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. 15→ Noções de odontopediatria. 16→ Biossegurança em Odontologia. 17→ Planejamento em saúde bucal. 18→ Epidemiologia das doenças bucais. 19→ Índices epidemiológico de cárie dentária (CPOD. ceo-d. CPO-S. ceos). 20→ Índice epidemiológico de doença periodontal (CPITN. IPC).

**507 - EDUCADOR FÍSICO:** 1→ Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. 2→ Reforma Sanitária Brasileira. 3→ Constituição Federal. 4→ Conceção do Sistema Único de Saúde (SUS). 5→ Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990) e atualizações. 4→ Legislações: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. 5→ Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 6→ Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. 7→ Atividade física, saúde e qualidade de vida. 8→ Promoção da Inclusão social e combate à violência em espaços sociais de lazer, recreação e jogos. 9→ Avaliação física. Fisiologia do exercício. 10→ Aprendizagem motora e comportamento motor. Cinesiologia e Biomecânica. 11→ Prescrição, supervisão, e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, obesos, idosos e cardíacos, gestantes e outras populações especiais. 12→ Atividade motora adaptada e inclusiva. 13→ Educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde. 14→ Código de ética do Conselho Regional de Educação Física. 15→ Atividades coletivas, comunitárias e familiares. 16→ Educação Física e Socorros de Urgência. 17→ Educador Físico no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde.

**508 - ENFERMEIRO:** 1→ Legislações: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. 2→ Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 3→ Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 4→ Sistemas de Informação em Saúde. 5→ Código de Ética e Exercício da Profissão. 6→ Fundamentos de Enfermagem, legislações profissionais. 7→ Assistência de Enfermagem em Saúde em todas as fases do desenvolvimento. 8→ Sistematização da Assistência em Enfermagem. 8→ Cuidados críticos de Enfermagem. 9→ Promoção e Prevenção no controle das doenças crônicas e transmissíveis. 10→ Programa Nacional de Imunização (PNI). 11→ Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de cuidados paliativos. 12→ Administração em enfermagem. 13→ Biossegurança e Segurança do paciente 14→ Humanização da assistência de Enfermagem, Gestão da qualidade, Sistemas de informação em saúde e Redes de atenção à saúde todos. 15→ COVID-19.

**509 - ENGENHEIRO CIVIL:** 1→Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. 2→Legislações de Licitação. 3→ Acesso à Informação. 4→ Código de Obras ou Edificações. 5→ Conceitos básicos de resistência dos materiais. 6→ Conceitos básicos de análise estrutural. 7→ Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. 8→ Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. 9→ Topografia. 10→ Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. 11→ Projeto de instalações elétricas domiciliares. 12→ Projeto de instalações hidráulico-sanitárias. 13→ Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. 14→ Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. 15→ Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. 16→ Orientação e supervisão de equipes de obras civis. 17→ Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. 18→ Desenho digital (AUTOCAD).

**510 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISÃO:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→ Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. 7→Plano Nacional de Educação. 8→ Parâmetros Curriculares Nacionais. 9→Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. 10→ História da Educação. 11→ Educação na pós-modernidade. 12→ Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. 13→ Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e Educação Infantil o seu papel na condução do processo pedagógico. 14→ Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. 15→ Educação para as relações Étnico-Raciais. 16→ Concepções de aprendizagem. 17→ As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. 18→ Gestão escolar democrática e participativa. 19→ Interação Escola-Família. 20→ Supervisão pedagógica. 21→ Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico. 22→ Currículo e formação de competências. 23→ Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. 24→ Avaliação educacional. 25→ Didática.

**511 - FARMACÊUTICO:** 1→ Legislações: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. 2→Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 3→ Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. 4→ Assistência Farmacêutica. 5→ Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. 6→ Revisão da farmacoterapia. 6→ Conciliação medicamentosa. 7→ Gestão de condição de saúde. 8→ Acompanhamento farmacoterapêutico. 9→ Consulta farmacêutica. 10→ Prescrição farmacêutica. 11→ Uso racional de medicamentos. 12→ Farmacocinética. 13→ Interações medicamentosas. 14→ Farmacoepidemiologia. 15→ Farmacovigilância. 16→ Reações adversas a medicamentos. 17→ Segurança do paciente e erros de medicação. 18→ Fisiopatologia, prevenção e

tratamento de: doenças infectocontagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. 19→ Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. 20→ Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. 21→ Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. 22→ Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 23→ Sistemas de Informação em Saúde. 24→ COVID-19.

**512 - FISIOTERAPEUTA:** 1→ Legislações: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. 2→ Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 3→ Código de Ética e deontologia profissional. 4→ Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; 5→ Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; 6→ Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; 7→ Cinesiologia e cinesioterapia; 8→ Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; 9→ Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; 10→ Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; 11→ Suporte básico de vida; 12→ Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; 13→ Fisioterapia preventiva; 14→ Oxigenoterapia; 15→ Prótese, órtese e tecnologia assistiva; 16→ Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético;. 17→ Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 18→ Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 19→ Sistemas de Informação em Saúde. 20→ COVID-19.

**513 - FONOAUDIÓLOGO:** 1→ Legislações: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. 2→ Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 3→ Código de Ética profissional. 4→ Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação temporomandibular. 5→ Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. 6→ Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. 7→ Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. 8→ Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. 9→ Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. 10→ Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. 11→ Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). 12→ Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. 13→ Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família. 14→ Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 15→ Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 16→ Sistemas de Informação em Saúde. 17→ COVID-19.

**514 - NUTRICIONISTA:** 1→ Legislações: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. 2→Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 3→ Código de Ética profissional. 3→ Triage e avaliação nutricional. 4→ Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. 5→ Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. 6→ Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. 7→ Terapia nutricional nas diversas comorbidades. 8→ Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. 9→ Dietas enterais. 10→ Suplementos nutricionais. 11→ Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. 12→ Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 13→ Doenças transmitidas por alimentos. 14→ Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. 15→ Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. 16→ Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. 17→ Ficha técnica. 18→Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. 19→ Aconselhamento nutricional. 20→ Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. 21→Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 22→ Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 23→ Sistemas de Informação em Saúde. 24→ COVID-19.

**515 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E 1º A 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL:**

1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→ Competências específicas o Ensino Fundamental, Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC e do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Rio Paranaíba. 7→Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais. 8→Plano Nacional de Educação. 9→ Parâmetros Curriculares Nacionais. 10→Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. 11→Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). 12→Estatuto do Servidor do Magistério do Município. 13→ Princípios norteadores para o ensino da Educação Infantil: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, problematização de valores estéticos. 14→Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. 15→ Interação escola-família. 16→Avaliação educacional. 17→Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. 18→Ética. 19→Didática. 20→Concepções de aprendizagem. 21→Planejamento e plano de aula.

**516 - PEB II – PROFESSOR DE 6º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, REDAÇÃO E ARTES:**

1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→ Competências específicas o Ensino Fundamental, Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC e do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Rio Paranaíba. 7→Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais. 8→Plano Nacional de Educação. 9→ Parâmetros Curriculares Nacionais. 10→Planejamento de

ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. 11→Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). 12→Estatuto do Servidor do Magistério do Município.

**517 - PEB II – PROFESSOR DE 6º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→ Competências específicas o Ensino Fundamental, Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC e do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Rio Paranaíba. 7→Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais. 8→Plano Nacional de Educação. 9→ Parâmetros Curriculares Nacionais. 10→Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. 11→Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). 12→Estatuto do Servidor do Magistério do Município. 13→Gramática: Fonética e fonologia. 14→Ortografia. 15→Morfologia. 16→Sintaxe. 17→Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. 18→ Funções Comunicativas; Presente simples, passado simples, pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos, adjetivos possessivos, artigos, Imperativo, verbos modais can e would, futuro com going to. Passado simples verbos regulares e irregulares, Uso de have + substantivo e feel + adjetivo, Preposição de lugar: on, on the corner of, across from, next to, between, Verbo haver. Sentenças no condicional. - Passado contínuo, Frases relativas, Comparação, Uso do particípio passado, Uso do gerúndio, Futuro perfeito. Verbo “to be”, pronomes pessoais, Adjetivos opostos e possessivos, Profissões e horas, Estações do ano e atividade escrita, Uso de quantificadores e pronomes demonstrativos, Verbos no passado “was” e “were”. Verbo “could”, Verbos regulares – passado simples, Verbos irregulares – passado simples. 19→ Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade.

**518 - PEB II – PROFESSOR DE 6º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→ Competências específicas o Ensino Fundamental, Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC e do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Rio Paranaíba. 7→Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais. 8→Plano Nacional de Educação. 9→Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. 10→Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). 11→Estatuto do Servidor do Magistério do Município. 12→Parâmetros Curriculares Nacionais Ciências Naturais. Ar: composição, propriedades e respectivas aplicações. 13→Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica. 14→Água: composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da água. 15→O Ciclo e Formação da Água na Natureza. 16→Solo. 17→Vírus: Estrutura. 18→Reprodução. 19→Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. 20→Características da Célula. 21→Caracteres morfofisiológicos. 22→Evolução dos Seres Vivos. 23→Seres vivos e adaptação Seleção natural/Mutação. 24→Categorias de Classificação. 25→Nomenclatura

científica básica de classificação dos seres vivos. 26→Animais: Ordenação evolutiva. Estudo dos Políferos e Celenterados. 27→Platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos. Moluscos. 28→Estudo dos Vertebrados. 29→Vegetais. 30→Algas Pluricelulares. 31→Briófitas e Pteridófitas. 32→Gimnospermas. 33→Angiosperma. 34→Corpo Humano: Célula. 35→Tecido. 36→Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor. 37→QUÍMICA. Conceitos fundamentais. 38→Propriedades gerais e específicas. 39→Fenômenos físicos e químicos. 40→Estados físicos e suas mudanças. 41→Substâncias Puras e Misturas: conceito, classificação, fracionamento. 42→Estudo do Átomo. 43→Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos. 44→Classificação periódica. 45→Substâncias e Fórmulas químicas. 46→Noções de eletronegatividade e eletropositividade. 47→Ligações químicas. 48→Noções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. 49→Reações Químicas. 50→Equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei de Lavoisier e Proust. 51→FÍSICA: Termologia: calor e temperatura. 52→Ondulatória: onda. 53→Óptica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. 54→Eletricidade: eletrostática. Magnetismo.

**519 - PEB II – PROFESSOR DE 6º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→Competências específicas o Ensino Fundamental, Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC e do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Rio Paranaíba. 7→Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais. 8→Plano Nacional de Educação. 9→Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. 10→Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). 11→Estatuto do Servidor do Magistério do Município. 12→Parâmetros Curriculares Nacionais - Matemática. 13→Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. 14→Razão e Proporção. 15→Teoria dos Conjuntos. 16→Regra de Três Simples e Composta. 17→Potenciação e radiciação. 18→Exponenciação. 19→Porcentagem. 20→Juros Simples e Composto. 21→Descontos Simples e Composto. 22→Operações com frações. 23→Expressões algébricas e aritméticas. 24→Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Grau. 25→Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. 26→Relações e funções. 27→Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. 28→Progressões (aritméticas e geométricas). 29→Probabilidade. 30→Análise Combinatória. 31→Matrizes e Determinantes. 32→Sistema de Equações Lineares. 33→Binômios de Newton. 34→Polinômios. 35→Produtos notáveis. 36→Relação entre grandezas. 37→Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. 38→Geometria analítica. 39→Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. 40→Relação entre ponto, reta e circunferência. 41→Polígonos. 42→Sólidos geométricos. 43→Cálculo de áreas e volumes. 44→Trigonometria. 45→Funções trigonométricas. 46→Resolução de triângulos. 47→Poliedros. 48→Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. 49→Raciocínio Lógico. 50→Matemática financeira.

**520 - PEB II – PROFESSOR DE 6º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→ Competências específicas o Ensino Fundamental, Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC e do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Rio Paranaíba. 7→Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais. 8→Plano Nacional de Educação. 9→Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. 10→Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). 11→Estatuto do Servidor do Magistério do Município. 12→Parâmetros Curriculares Nacionais - Geografia. 13→Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia. 14→Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. 15→Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. 16→Linguagem cartográfica. 17→Orientação, localização e representação da terra. 18→A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. 19→A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. 20→Crescimento populacional. 21→Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico. 22→Distribuição geográfica da população. 23→Estrutura da população. 24→Migrações populacionais. 25→O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. 26→Relação cidade e campo. 27→A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. 28→Agricultura e meio ambiente. 29→Organizações e blocos econômicos. 30→Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. 31→Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; 32→ Clima e aquecimento global. 33→Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil.

**521 - PEB II – PROFESSOR DE 6º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→ Competências específicas o Ensino Fundamental, Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC e do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Rio Paranaíba. 7→Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais. 8→Plano Nacional de Educação. 9→Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. 10→Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). 11→Estatuto do Servidor do Magistério do Município. 12→Parâmetros Curriculares Nacionais - História. 13→Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. 14→A origem do homem. 15→Sociedades Primitivas. 16→Pré-história brasileira. 17→ As populações indígenas primitivas do Brasil. 18→Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. 19→Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. 20→Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. 21→Formação e crise da economia escravista. 22→O cristianismo. 23→A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo. 24→ Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. 25→Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política,

econômica e tecnológica. 26→Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. 27→Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. 28→Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. 29→O Iluminismo e a Revolução Francesa. 30→A Revolução Industrial. 31→O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. 32→O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. 33→A sociedade açucareira e mineira. 34→Administração colonial e o escravismo colonial. 35→As contradições do sistema colonial e as conjurações. 36→O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. 37→As tentativas de recolonização e a independência. 38→O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. 39→Constituição de 1824. 40→Confederação do Equador. 41→Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. 42→Guerra do Paraguai. 43→Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. 44→Abolicionismo. 45→Movimento republicano e a Proclamação da República. 46→O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930). 47→Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. 48→De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. 49→A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo. 50→ O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. 51→A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. 52→O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. 53→A globalização da economia e a era da informação. 54→Crise permanente no Oriente Médio. 55→Grupos extremistas e terrorismo no mundo atual. 56→Brasil: Desafios para crescimento com equidade social.

## **522 - PEB II – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA DE ENSINO INFANTIL E 1º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL:**

1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→ Competências específicas o Ensino Infantil e Fundamental para Educação Física, Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC e do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Rio Paranaíba. 7→Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais. 8→Plano Nacional de Educação. 9→ Parâmetros Curriculares Nacionais. 10→Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. 11→Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). 12→Estatuto do Servidor do Magistério do Município. 13→ Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, problematização de valores estéticos. 14→A educação física no Brasil – sua história. 15→A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. 16→Desenvolvimento psicomotor. 17→A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). 18→As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. 19→Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. 20→O lazer enquanto elemento pedagógico. 21→Avaliação em educação física. 22→Organização e legislação do ensino da educação física. 23→Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. 24→Didática. 25→Noções sobre primeiros socorros. 26→Educação inclusiva. 27→ Interação escola-família. 28→Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. 29→Ética.

30→Concepções de aprendizagem. 31→Planejamento e plano de aula.

**523 - PEB II – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO DE 1º A 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→Competências específicas o Ensino Fundamental, Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC e do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Rio Paranaíba. 7→Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais. 8→Plano Nacional de Educação. 9→Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. 10→Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). 11→Estatuto do Servidor do Magistério do Município. 12→Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. 13→O Ensino Religioso Legislação Educacional. 14→Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas. 15→Pressupostos do Ensino Religioso. 16→História das Religiões e atualidade. 17→Didática do Ensino Religioso. 18→Ética, Valores e Cidadania. 19→O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade. 20→O Projeto Político. Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. 21→O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade. 22→As diferentes religiões e os fenômenos religiosos. 23→Manifestações Religiosas. 24→Religiões no Brasil. 25→A diversidade cultural e religiosa do Brasil. 26→Religião e tradições indígenas. 27→Os Símbolos Sagrados e suas funções. 28→A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana. 29→Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas. 30→Limites da vida individual e coletiva. 31→Metodologia de ensino religioso. 32→Direitos Humanos e Diversidade Religiosa.

**524 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL:** 1→Constituição Federal. 2→Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino. 3→Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. 4→Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. 5→Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. 6→Competências específicas o Ensino Fundamental, Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC e do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Rio Paranaíba. 7→Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais. 8→Plano Nacional de Educação. 9→Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. 2→Desenvolvimento humano: fases e influências. 10→Psicologia do desenvolvimento. 11→Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. 12→A violência na criança e adolescente na família. 13→Psicologia e Teorias da Personalidade. 14→Psicoterapia de grupo: teoria e técnica. 15→O papel do psicólogo nas escolas. 16→Psicologia da aprendizagem. 17→A terapia no contexto educacional e organizacional. 18→Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. 19→Psicodiagnóstico. 20→Psicopatologia Geral: avaliação do paciente e funções psíquicas. 21→Natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais. 22→Processo grupal. 23→Código de Ética do Psicólogo.

**525 - PSICÓLOGO:** 1→ Legislações: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. 2→Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 3→ Código de Ética profissional. 4→ O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. 5→ O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. 6→ Influências sociais e ambientais sobre a saúde. 7→ Processo grupal. 8→ Psicologia e Teorias da Personalidade. 9→ Psicologia, trabalho e saúde mental. 10→ Psicopatologia: conceituação; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). 11→ Desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. 12→ Psicologia e a Retificação subjetiva em saúde. 13→ Psicologia e Saúde: prevenção, promoção e aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis. 14→Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 15→ Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 16→ Sistemas de Informação em Saúde. 17→ COVID-19.

**526 - VETERINÁRIO:** 1→ Legislações: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. 2→Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. 3→ Código de Ética profissional. 4→ Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Maculosa, Esquistossomose, Febre Amarela, Toxoplasmose, Brucelose e demais zoonoses de interesse em saúde pública. 5→ Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. 6→ Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. 7→ Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. 8→ Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. 9→ Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. 10→ Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. 11→ Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. 12→ Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. 13→ Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. 14→ Condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias. 15→ Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 16→ Sistemas de Informação em Saúde.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome completo), identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Endereço completo cidade/estado/CEP), candidato para ingresso no cargo público de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Rio Paranaíba/MG – Edital nº**

**001/2024**, venho solicitar à Banca Examinadora que avalie o recurso, que ora apresento, motivado por:

- ( ) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- ( ) Indeferimento da inscrição.
- ( ) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD).
- ( ) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- ( ) Discordância do gabarito das questões das Provas Objetivas.
- ( ) Discordância do resultado e totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, por erro de cálculo das notas.
- ( ) Discordância do resultado da Prova de Títulos.
- ( ) Discordância do resultado da Prova Prática.
- ( ) Discordância quanto ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- ( ) Devido a outras situações dispostas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Concurso Público: \_\_\_\_\_

Cargo Público: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O candidato acima identificado **DECLARA** ser Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018, e solicita sua participação neste **Concurso Público** dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, apresenta laudo médico atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10);
- b) Que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Obs:** Essa declaração deve ser encaminhada juntamente com o laudo médico que comprova a condição de PcD.

ANEXO VIII

**CRONOGRAMA PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO**

| DESCRIÇÃO  | INÍCIO              | TÉRMINO             |
|--|---------------------|---------------------|
| Edital e Anexos  | 06/09/2024          |                     |
| Período de Requerimento de Isenção e Envio Documentação                      | 06/11/2024<br>09:00 | 08/11/2024<br>23:59 |
| Período de Requerimento de Inscrição e Envio Documentação                    | 06/11/2024<br>09:00 | 06/12/2024<br>23:59 |
| Recebimento de Laudos Médicos para Atendimento Especial                      | 06/11/2024<br>09:00 | 06/12/2024<br>23:59 |
| Resultado Preliminar dos Requerimentos de Isenções                           | 18/11/2024          |                     |
| Recurso Contra o Resultado Preliminar dos Requerimentos de Isenções          | 19/11/2024<br>09:00 | 21/11/2024<br>23:59 |
| Resultado Definitivo dos Requerimentos de Isenções                           | 27/11/2024          |                     |
| Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição                              | 07/12/2024          |                     |
| Resultado Preliminar das Inscrições  | 10/12/2024          |                     |
| Resultado Preliminar das Inscrições – PcD                                    | 10/12/2024          |                     |
| Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial                  | 10/12/2024          |                     |
| Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial | 11/12/2024<br>09:00 | 13/12/2024<br>23:59 |
| Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições                         | 11/12/2024<br>09:00 | 13/12/2024<br>23:59 |
| Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições – PcD                   | 11/12/2024<br>09:00 | 13/12/2024<br>23:59 |
| Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial                  | 16/12/2024          |                     |
| Resultado Definitivo das de Inscrições                                       | 16/12/2024          |                     |
| Resultado Definitivo das Inscrições – PcD                                    | 16/12/2024          |                     |
| Disponibilização do Comprovante de Inscrição                                 | 16/12/2024          |                     |
| <b>Realização da Prova Objetiva</b>  | <b>22/12/2024</b>   |                     |
| Gabarito Preliminar  | 22/12/2024          |                     |
| Recurso Contra o Gabarito Preliminar   | 23/12/2024<br>09:00 | 26/12/2024<br>23:59 |
| Gabarito Definitivo  | 10/01/2025          |                     |

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva  | 13/01/2025<br>09:00 | 15/01/2025<br>23:59 |
| Classificação Preliminar Parcial I                       | 17/01/2025          |                     |
| Convocação para Prova de Títulos                         | 17/01/2025          |                     |
| Convocação para Prova Prática                            | 17/01/2025          |                     |
| Período de Envio dos Títulos                             | 18/01/2025<br>09:00 | 20/01/2025<br>23:59 |
| Recurso Contra a Classificação Preliminar Parcial        | 20/01/2025<br>09:00 | 22/01/2025<br>23:59 |
| Realização da Prova Prática                              | 01/02/2025          | 02/02/2025          |
| Classificação Final Parcial I                            | 27/01/2025          |                     |
| Resultado Preliminar da Prova de Título                  | 04/02/2025          |                     |
| Resultado Preliminar da Prova Prática                    | 04/02/2025          |                     |
| Homologação Parcial I                                    | 27/01/2025          |                     |
| Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova de Título | 05/02/2025<br>09:00 | 07/02/2025<br>23:59 |
| Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Prática  | 05/02/2025<br>09:00 | 07/02/2025<br>23:59 |
| Classificação Preliminar Parcial II                      | 11/02/2025          |                     |
| Resultado Definitivo da Prova de Título                  | 11/02/2025          |                     |
| Resultado Definitivo da Prova Prática                    | 11/02/2025          |                     |
| Recurso Contra a Classificação Preliminar II             | 12/02/2025<br>09:00 | 14/02/2025<br>23:59 |
| Classificação Final II                                   | 18/02/2025          |                     |
| Homologação Parcial II                                   | 21/02/2025          |                     |

**Observação: Todas as publicações ocorrerão a partir das 18h00, conforme horário de Brasília/DF.**